



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 062 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	08
Comissão Central Permanente de Licitação	14
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	16
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	18
Secretaria de Estado da Fazenda	21
Secretaria de Estado da Saúde	23
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	23
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	24
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	29
Secretaria de Estado da Educação	31
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	31
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ...	31
Secretaria de Estado da Mulher	32

Esta edição publica em Suplemento; os Atos de Aposentadoria, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.592, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Transforma cargos da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde 1 (um) cargo de Supervisor, Simbologia DANS-3, 1 (um) cargo de Assessor Especial, Simbologia DGA e 1 (um) cargo de Auxiliar Técnico I, Simbologia DAI-4, em 1 (um) cargo de Assessor Especial de Apoio Institucional, Simbologia ISOLADO.

Art. 2º Ficam transformados da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde 2 (dois) cargos de Assessor Especial II, Simbologia DANS-2 e 2 (dois) cargos de Assessor Especial, Simbologia DGA, em 2 (dois) cargos de Assessor Especial de Apoio Institucional, Simbologia ISOLADO.

Art. 3º Fica alterada da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde a nomenclatura de 1 (um) cargo de Chefe de Departamento de Manutenção e Estrutura Física, Simbologia DAS-1, em 1 (um) cargo de Assessor Sênior, Simbologia DAS-1.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA
E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 31.593, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a redefinição de Áreas Integradas de Segurança Pública e circunscrições integradas para os Municípios da Ilha de São Luís.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as ações de segurança pública do Governo do Estado do Maranhão no que tange à integração do planejamento e coordenação operacional das suas várias organizações;

Considerando a necessidade de convergência de esforços, visando garantir unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições do Sistema de Segurança Pública com vistas à obtenção de maior efetividade das ações operacionais em uma mesma área de responsabilidade territorial;

Considerando a criação de novas unidades policiais, notadamente a implantação do Plantão Central da Polícia Civil do Maiobão, torna-se imperiosa a redefinição das circunscrições das Delegacias de Polícia Civil da Capital e, conseqüentemente, uniformização das áreas de atuação das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar, para atuarem conjuntamente, visando à operacionalidade das ações e a consecução dos objetivos finalísticos do serviço de segurança pública deste Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redefinidas, na Ilha de São Luís, as Áreas Integradas de Segurança Pública, objetivando a articulação territorial no nível tático e operacional da Polícia Civil, da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas integradas de segurança pública possuirão as abrangências territoriais previstas nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 5 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA
E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO: I

ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÕES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

1.1. 1º Batalhão de Bombeiros Militar:

Bairros: Alto da Esperança; Anjo da Guarda; Cajueiro; Camboa dos Frades; Fumacê; Gancharia; Ilha do Medo; Porto de Ponta da Madeira; Porto do Itaqui; Ponta da Espera; Praia da Guia; Praia do Boqueirão; São Raimundo; Tamacão; Vila Ariri; Vila Bacanga; Vila Cerâmica; Vila do Bomfim; Vila Dom Luís; Vila Isabel; Vila Madureira; Vila Mauro Fecury I e II; Vila Nova; Vila São Luís; Alto da Conceição; Bom Jesus; COHEB do Sacavém; Conjunto São Sebastião; Coroadinho; Morro do Zé Bombom; Nice Lobão; Parque dos Nobres; Parque Timbiras; Parque Pindorama; Pocinha; Primavera; Residencial Val Verde; Salina do Sacavém; Sítio do Pica Pau Amarelo; Sítio do Físico; Sítio Piranhenga; Vila Atência Queiroga; Vila dos Frades; Vila dos Nobres; Vila Natal; Vila São Sebastião; Cidade Nova; Ferrovia Vale; Gapara; Jambeiro; Piancó; Residencial Paraíso; Residencial Parque das Palmeiras; Residencial Resende; Sá Viana; São Raimundo do Gapara; UFMA; Vila Embratel; Anel Viário; Apicum; Areinha - lado do TRE; Aterro do Bacanga; Belira; Codozinho; Coreia de Baixo; Coréia de Cima; Desterro; Diamante; Goiabal; Lira; Madre Deus; Vila Bessa; Vila Passos; Centro de São Luís; Apeadouro; Areinha - lado do Banco do Brasil; Bairro de Fátima; Barreto; Barés; Caratatiua; Coroadinho; Filipinho; Jordoa; João Paulo; Parque Amazonas; Redenção; Sacavém; Sítio Leal; Vila Ivar Saldanha; Alto do Pinho; Anil; Barreto; Bom Clima; Castelão; Cema/Detran; Cutim; Divinéia; Ivar Saldanha; Piquizeiro; Pão de Açúcar; Radional; Santa Cruz; Santa Julia; Santo Antônio; Túnel do Sacavém; Vera Cruz; Vila Palmeira; Alemanha; Bom Milagre; Camboa; Conjunto Newton Belo; Floresta; Fé em Deus; Ivar Saldanha; Liberdade; Monte Castelo; Promorar; Retiro Natal; Alto Bonito; Alumar; Anajatuba; Arraial; Bacabalzinho; Cajueiro; Cassaco; Cinturão Verde; Conjunto Jatobá; Coqueiro; Estiva; Igarauá; Inhaúma; Itapera; Jacamim; Jacú; Maracanã; Pedrinhas; Pereira; Portinho; Porto Grande; Quebra Pote; Reserva da Alumar; Residencial 2000; Res. Ribeira; Rio dos Cachorros; Rio Grande; Santa Helena; Tahim; Tanandiba; Tauá Mirim; Tibirí; Tindiba; Vila 21 de Abril; Vila Coliêr; Vila Esperança; Vila Industrial; Vila Maracujá; Vila Maranhão; Vila Muruaí; Vila Nova República; Vila Progresso; Vila Samara; Vila Sarney.

Limites:

AO NORTE - Rio Anil da Ponte do Caratatiua à Ponte José Sarney e à Barragem do Bacanga; Barragem do Bacanga à Ponta do Bonfim; Praia da Guia; Ilha do Medo.

AO OESTE - Ilha do Medo; Boqueirão; Ilhas Duas Irmãs; Porto de Ponta da Madeira; Porto do Itaqui; Ilha de Guarapirã; Povoado Cajueiro; Face oeste da Ilha de Tauá Mirim.

AO SUL - Igarapé ao sul da ilha de Tauá Mirim; Estreito dos Mosquitos até a Praia de Arraial.

AO LESTE - Praia de arraial; Tindiba; Igarapé do Quebra Pote até o Cinturão Verde; Cinturão verde até Estrada do Batatã; Estrada do Batatã até a Av. dos Franceses; Av. Casemiro Junior; Av. São Sebastião; Rua dos Índios; Travessa do Piquizeiro; Rua Três; Rua Belo Horizonte até a Nascente do Rio Anil no Piquizeiro e até a ponte do Caratatiua.

1.2. 2º Batalhão de Bombeiros Militar:

Bairros: Aeroporto; CFAP - PMMA; Conjunto Jaguarema; Conjunto Santos Dumont; Conjunto Sial; Conjunto São Paulo; Conjunto Alameda dos Sonhos; Forquilha; Ipem São Cristóvão; Jardim São Cristóvão I, II; João de Deus; Parque Universitário; Pirapora; Planalto Pingão; Recanto do Canaã; Recanto Verde; Residencial Granada; São Bernardo; São Cristóvão; Vila Brasil; Vila Conceição; Vila Lobão; Vila Itamar; Andiroba; Cajupari; Cajupe; Coquilho; Cruzeiro de Santa Bárbara; Jar-

dim São Raimundo; Santa Bárbara; São Raimundo; Tajaçoaba; Tibiri; Tibirizinho; Vila Airton Senna; Vila Cascavel; Vila Cutia; Vila Funil; Vila Magril; Vila Vitória; Apaco; Cidade Olímpica; Conjunto Alexandra Tavares; Conjunto Maria Aragão; Habitar Nice Lobão; Jardim América; Residencial do Careca; Residencial José Reinaldo Tavares; Residencial Tiradentes; Santa Clara; Vila Janaína; Vila Riod; Cidade Operária; Conjunto Nova Metrópole; Conjunto Reviver; Jardim América; Jardim Lisboa; Maiobinha; Recanto dos Pássaros; Recanto dos Signos; Residencial Pirapemas; Santa Efigênia; Uema; Vila América; Barramar; Belo Monte; Cohafuma; Cohajap; Cohama; Cohaserma; Condomínio Tropical; Ipase; Jardim Bela Vista; Parque Athenas; Parque Shalon; Planalto Vinhais; Recanto do Vinhais; Residencial Novo Tempo II; São Luís Shopping; Sítio Santa Eulália; Vila Conceição; Vila Jaracati (lado do shopping); Vila Roseana; Vinhais; Vinhais Velho; Vila Menino Jesus de Praga; Aurora; Cohab Anil I, II, III e IV; Condomínio Fonte do Ribeirão; Condomínio São Francisco; Conjunto Bela Aurora; Conjunto Centauro; Conjunto São Raimundo; Cruzeiro do Anil; Parque Guanabara; Planalto Anil IV; Residencial João do Vale; Residencial Parque das Bandeiras; Recanto Planalto; Rocinha; Vila Isabel Cafeteira; Vila Airton Sena; Vila Louisy; Jardim de Fátima; Alonso Costa; Praia do Caolho; COHAJOLI; Vicente Fialho; Vila União; Vila Cruzado; Recanto Fialho; Jardim Eldorado; Habitacional Turú; Divinéia; Sol e Mar; Chácara Brasil; Planalto Turú; Santa Rosa; Vila Luisão; Brisa do Mar; Olho D'Água; Barragem; Condomínio Hilton Rodrigues; Condomínio Juçara; Condomínio Pacífico; Araçagy; Brisa do Mar; Miritiua; Parque Araçagy; Parque Telmão; Praia do Meio; Praia do Olho D'água; Recanto Fialho; Avenida Litorânea; Calhau; Ilhinha; Jaracati (lado da Auepar); Lagoa da Jansen; Ponta D'Areia; Ponta do Farol; Renascença I e II; São Francisco; São Marcos; Praia do Calhau; Praia da Ponta D'Areia; Cohatrac I, II, III, IV, V; Residencial Primavera; Cohab Anil I; Chácara Itapiracó; Jardim Araçagy I, II, III; Cohabiano; Trizidela da Maioba; Novo Cohatrac; Conjunto Itagará I, II; Parque Aurora; Planalto Anil I, II, III; Conj. Alvorada; Jardim das Margaridas; Alto do Itapiracó; Angelim; Residencial Araras; Bequimão; Cantinho do Céu; Cohama (lado Matheus); Condomínio Pedra Caída; Conjunto Manoel Beckman; Jardim SM II; Ipase; Maranhão Novo; Novo Angelim; Novo Tempo III; Primavera; Residencial Esperança; Residencial Pinheiros; Residencial São Domingos; Rio Anil; Torres do Sol; Turú; Vila Ivan Sarney; Vila 7 de Setembro; Vila Padre Xavier; Vila Regina; Parque Florêncio; Boa Vista; Ipem Turú; Espaço Sideral; Matões; Turú Velho; Parque Vitória; Residencial Canudos; Terra Livre; Solar dos Lusitanos; Parque Jair; Vassoural; Alto do Turú I, II, III; Loteamento Jardim Turú; Parque São José; Recanto do Turú.

Limites:

AO NORTE - Praia do Araçagy até o Espigão da Ponta d'areia.

AO OESTE - do Espigão à ponte José Sarney; Rio anil até a nascente no Piquizeiro; Tv. Do Piquizeiro; Rua dos índios; Av. São Sebastião; Av. Casemiro Junior; Av. dos Franceses; Estrada do Batatã; Cinturão Verde; Igarapé do Quebra Pote; Tindiba; Praia do Arraial.

AO SUL - Praia do Arraial; Igarapé do Santa Rosa.

AO LESTE - Coquilho; Pelo mangue até a Rua Jerusalém; Rua da Paz; Travessa do Arame; Estrada da Mata até a Estrada de Ribamar; Estrada da Maioba até o Porto do Braga.

1.3. 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar:

Bairros: Bacuritiua; Condomínio Ponta Verde; Condomínio Praias Belas; Conjunto Caiaré; Conjunto Jaguarema; Conjunto Paranã; Conjunto Roseana Sarney; Conjunto Tambaú; Conjunto Zumbi dos Palmares; Conjunto Upaon Açú; Condomínio Pitangueira; Habitacional Edinho Lobão; La Belle Park; Loteamento Santa Filomena; Loteamento Saramanta; Loteamento São José; Maiobão; Marly Abdala I, II; Nova Bacuritiua; Novo Paço; Paraíso das Rosas; Parque Tiago Aroso; Residencial Alto Paranã; Residencial Ana Carolina; Residencial Carlos Augusto; Residencial Araguaia; Residencial Cordeiro; Residencial Lima Verde; Residencial Luís Fernando; Residencial Maria Firmina; Residencial Nova Canaã; Residencial Recanto Verde; Residencial Safi-



ra; Residencial Silvia Cantanhede; Residencial Cidade Verde; Sítio Natureza; Sítio Paranã; Sítio Grande; Todos Os Santos; Vila Cafeteira (Paço); Vila do Povo; Vila Manaíra; Vila Nazaré; Vila São José; Alpha Ville; Araçagy; Cacarape; Canto; Centro de Raposa; Conjunto Domingão da Sorte; Farol do Araçagy; Ilha Belizaro; Ilha de Curupu; Ilha Taputiuá; Jardim das Oliveiras; Marissol; Porto do Braga; Praia de Carimã; Residencial Araçagy; Residencial Vista do Mar; Vila Bom Viver; Vila Laci; Vila Nova; Bom Jardim; Cumbique; Iguafba; Mojó; Pau Deitado; Centro de Paço do Lumiar; Pedrinha; Tendal; Timbuba; Valparaíso; Pirâmide; Boa Viagem; Bom Jardim; Ubatuba; Vila Marlene; Vila Sarney Filho I, II; Centro de São José de Ribamar; Cidade Alta; Gambarrinha; Guarapiranga; J. Câmara; Juçatuba; Loteamento Green Club Residence; Mata; Matinha; Pindaí; Ponta da Jaraúna; Quinta; Reserva de Quercegen; Residencial Nestor; Residencial Nova Terra; Residencial Turiúba; Riozinho; Santana; São Benedito; São Raimundo; Samambi; Vila Alcione Nazaré; Vila Dr. José Silva; Vila Dr. Julinho; Vila Iraque; Vila John Kessy; Vila Roseana Sarney; Vila São José; Village dos Pássaros.

Limites:

AO NORTE - Praia de Carimã até a Praia do Araçagy.
AO OESTE - Porto do Braga, Estrada da Maioba; Estrada de Ribamar; Estrada da Mata; Tv. Do Arame; Rua da Paz; Rua Jerusalém até o mangue; Coquilho.
AO SUL - Coquilho até Juçatuba.
AO LESTE - Juçatuba até praia de Carimã

1.4. Batalhão de Bombeiros Marítimo:

Área de Abrangência: Ilha de São Luís

1.5. Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica:

Área de Abrangência: Ilha de São Luís

1.6. Batalhão de Busca e Salvamento:

Área de Abrangência: Ilha de São Luís

1.7. Batalhão de Bombeiros Ambiental:

Área de Abrangência: Ilha de São Luís

2. ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR:

2.1. 1º Batalhão de Polícia Militar:

Bairros: Alto da Esperança; Anjo da Guarda; Cajueiro; Camba dos Frades; Fumacê; Gancharia; Ilha do Medo; Porto de Ponta da Madeira; Porto do Itaqui; Ponta da Espera; Praia da Guia; Praia do Boqueirão; São Raimundo; Tamancão; Vila Ariri; Vila Bacanga; Vila Cerâmica; Vila do Bonfim; Vila Dom Luís; Vila Isabel; Vila Madureira; Vila Mauro Fecury I e II; Vila Nova; Vila São Luís; Alto da Conceição; Bom Jesus; Coheb do Sacavém; Conjunto São Sebastião; Coroadinho; Morro do Zé Bombom; Nice Lobão; Parque dos Nobres; Parque Timbiras; Parque Pindorama; Pocinha; Primavera; Residencial Val Verde; Salina do Sacavém; Sítio do Pica Pau Amarelo; Sítio do Físico; Sítio Piranhenga; Vila Atêncio Queiroga; Vila dos Frades; Vila dos Nobres; Vila Natal; Vila São Sebastião; Cidade Nova; Ferrovia Vale; Gapara; Jambeiro; Piancó; Residencial Paraíso; Residencial Parque das Palmeiras; Residencial Resende; Sá Viana; São Raimundo do Gapara; UFMA; Vila Embratel.

Limites:

AO NORTE - Av. dos africanos; Barragem do Bacanga até a ponta do Bonfim e Ilha do medo.
AO OESTE - Ilha do Medo; Boqueirão; Ilhas Duas Irmãs; Porto de Ponta da Madeira; Porto do Itaqui; Ilha de Guarapirá; Povoado Cajueiro.
AO SUL - Povoado Cajueiro; Contornando o Povoado Através do Mangue até a Estrada de acesso à Vila Maranhão; BR 135 (Vila Maranhão); da Vila Maranhão seguindo a vegetação; Av. do Sabiá; pela vegetação até o sul de São Raimundo do Gapara; Reserva do Batatã até a Estrada do Batatã.
AO LESTE - Estrada do Batatã até a Av. dos Franceses.

2.2. 6º Batalhão de Polícia Militar:

Bairros: Aeroporto; CFAP - PMMA; Conjunto Jaguarema; Conjunto Santos Dumont; Conjunto Sial; Conjunto São Paulo; Conjunto Alameda dos Sonhos; Forquilha; Ipem São Cristóvão; Jardim São Cristóvão I, II; João de Deus; Parque Universitário; Pirapora; Planalto Pingão; Recanto do Canaã; Recanto Verde; Residencial Granada; São Bernardo; São Cristóvão; Vila Brasil; Vila Conceição; Vila Lobão; Vila Itamar; Andiroba; Cajupari; Cajupe; Coquilho; Cruzeiro de Santa Bárbara; Jardim São Raimundo; Santa Bárbara; São Raimundo; Tajaçoaba; Tibiri; Tibirizinho; Vila Airton Senna; Vila Cascavel; Vila Cutia; Vila Funil; Vila Magril; Vila Vitória; Apaco; Cidade Olímpica; Conjunto Alexandra Tavares; Conjunto Maria Aragão; Habitar Nice Lobão; Jardim América; Residencial do Careca; Residencial José Reinaldo Tavares; Residencial Tiradentes; Santa Clara; Vila Janaína; Vila Riod; Cidade Operária; Conjunto Nova Metrópole; Conjunto Reviver; Jardim América; Jardim Lisboa; Maiobinha; Recanto dos Pássaros; Recanto dos Signos; Residencial Pirapemas; Santa Efigênia; Uema; Vila América.

Limites:

AO NORTE - Estrada de Ribamar a partir da Estrada da Mata até o Anil; Avenida Casemiro Júnior; Av. Edson Brandão; Rua Santo Antônio; Av. dos Franceses.
AO OESTE - Estrada do Batatã; Após o reservatório linha reta até a BR 135 na altura da Rua da Bomba.
AO SUL - BR 135 da Rua São Sebastião até a Estrada do Matadouro; Estrada do Matadouro até o Igarapé do Cinturão Verde; Igarapé do Quebra Pote; Igarapé do Santa Rosa; Coquilho.
AO LESTE - Coquilho; Pelo mangue até a Rua Jerusalém; Rua Jerusalém; Contornando o Conjunto Maria Aragão; Rua Nossa Senhora das Graças até o final da Subestação; Estrada da Indaiá contornando todo o residencial José Reinaldo Tavares até a Estrada da Mata; Estrada da Mata até Estrada de Ribamar.

2.3. 8º Batalhão da Polícia Militar:

Bairros: Barramar; Belo Monte; Cohafuma; Cohajap; Cohama; Cohaserma, Condomínio Tropical; Ipase; Jardim Bela Vista; Parque Athenas; Parque Shalon; Planalto Vinhais; Recanto do Vinhais; Residencial Novo Tempo II; São Luís Shopping; Sítio Santa Eulália; Vila Conceição; Vila Jaracati (lado do shopping); Vila Roseana; Vinhais; Vinhais Velho; Vila Menino Jesus de Praga; Aurora; Cohab Anil I, II, III e IV; Condomínio Fonte do Ribeirão; Condomínio São Francisco; Conjunto Bela Aurora; Conjunto Centauro; Conjunto São Raimundo; Cruzeiro do Anil; Parque Guanabara; Planalto Anil IV; Residencial João do Vale; Residencial Parque das Bandeiras; Recanto Planalto; Rocinha; Vila Isabel Cafeteira; Vila Airton Sena; Vila Louisy; Jardim de Fátima; Alonso Costa; Praia do Caolho; COHAJOLI; Vicente Fialho; Vila União; Vila Cruzado; Recanto Fialho; Jardim Eldorado; Habitacional Turú; Divinéia; Sol e Mar; Chácara Brasil; Planalto Turú; Santa Rosa; Vila Luísão; Brisa do Mar; Olho D' Água; Barragem; Condomínio Hilton Rodrigues; Condomínio Juçara; Condomínio Pacífico; Araçagy; Brisa do Mar; Miritiua; Parque Araçagy; Parque Telmão; Praia do Meio; Praia do Olho D'água; Recanto Fialho; Avenida Litorânea; Calhau; Ilhinha; Jaracati (lado da Auvepar); Lagoa da Jansen; Ponta D' Areia; Ponta do Farol; Renascença I e II; São Francisco; São Marcos; Praia do Calhau; Praia da Ponta D'Areia; Cohatrac I, II, III, IV, V; Residencial Primavera; Cohab Anil I; Chácara Itapiracó; Jardim Araçagy I, II, III; Cohabiano; Trizidela da Maioba; Novo Cohatrac; Conjunto Itaguará I, II; Parque Aurora; Planalto Anil I, II, III; Conj. Alvorada; Jardim das Margaridas; Alto do Itapiracó; Angelim; Residencial Araras; Bequimão; Cantinho do Céu; Cohama (lado Matheus); Condomínio Pedra Caída; Conjunto Manoel Beckman; Jardim SM II; Ipase; Maranhão Novo; Novo Angelim; Novo Tempo III; Primavera; Residencial Esperança; Residencial Pinheiros; Residencial São Domingos; Rio Anil; Torres do Sol; Turú; Vila Ivan Sarney; Vila 7 de Setembro; Vila Padre Xavier; Vila Regina; Parque Florêncio; Boa Vista; Ipem Turú; Espaço Sideral; Matões; Turú Velho; Parque Vitória; Residencial Canudos; Terra Livre; Solar dos Lusitanos; Parque Jair; Vassoural; Alto do Turú I, II, III; Loteamento Jardim Turú; Parque São José; Recanto do Turú.

**Limites:**

AO NORTE - Porto do Braga no Araçagy até o espigão da Ponta d'Areia.

AO OESTE - Do espigão à ponte José Sarney; pelo rio anil até a ponte do Caratatiua.

AO SUL - Ponte do Caratatiua pelo rio anil até a nascente no Piquizeiro; Avenida São Sebastião até a Estrada de Ribamar; Estrada de Ribamar até o Rio Paciência; Rio Paciência até estrada da Maioba; Estrada da Maioba até a estrada do Itapiracó.

AO LESTE - Estrada da Maioba desde a Estrada do Itapiracó até o Porto do Braga na praia do Araçagy.

2.4. 9º Batalhão da Polícia Militar:

Bairros: Anel Viário; Apicum; Areinha - lado do TRE; Aterro do Bacanga; Belira; Codozinho; Coreia de Baixo; Coréia de Cima; Desterro; Diamante; Goiabal; Lira; Madre Deus; Vila Bessa; Vila Passos; Centro de São Luís; Apeadouro; Areinha - lado do Banco do Brasil; Bairro de Fátima; Barreto; Barés; Caratatiua; Coroado; Filipinho; Jordoia; João Paulo; Parque Amazonas; Redenção; Sacavém; Sítio Leal; Vila Ivar Saldanha; Alto do Pinho; Anil; Barreto; Bom Clima; Castelão; Cema/Detran; Cutim; Divinéia; Ivar Saldanha; Piquizeiro; Pão de Açúcar; Radional; Santa Cruz; Santa Julia; Santo Antônio; Túnel do Sacavém; Vera Cruz; Vila Palmeira; Alemanha; Bom Milagre; Camboa; Conjunto Newton Belo; Floresta; Fé em Deus; Ivar Saldanha; Liberdade; Monte Castelo; Promorar; Retiro Natal.

Limites:

AO NORTE - Nascente do rio Anil no Piquizeiro seguindo o curso do rio até a ponte José Sarney.

AO OESTE - Ponte José Sarney até a barragem do Bacanga.

AO SUL - Barragem do Bacanga; Av. dos africanos; Av. dos Franceses até a Rua Miritiba.

AO LESTE - Rua Miritiba, Av. Casemiro Jr. Av. São Sebastião; Rua dos Índios; Nascente do Rio Anil.

2.5. 13º Batalhão de Polícia Militar:

Bairros: AlphaVille; Araçagy; Cacape; Canto; Centro de Raposa; Conjunto Domingão da Sorte; Farol do Araçagy; Ilha Belizaro; Ilha de Curupu; Ilha Taputiua; Jardim das Oliveiras; Marissol; Porto do Braga; Praia de Carimã; Residencial Araçagy; Residencial Vista do Mar; Vila Bom Viver; Vila Laci; Vila Nova; Bom Jardim; Cumbique; Iguarba; Mojó; Pau Deitado; Centro de Paço do Lumiar; Pedrinha; Tendal; Timbuba; Valparaíso; Pirâmide; Bacuritiua; Condomínio Ponta Verde; Condomínio Praias Belas; Conjunto Caiaré; Conjunto Jaguaré; Conjunto Paranã; Conjunto Roseana Sarney; Conjunto Tambaú; Conjunto Zumbi dos Palmares; Conjunto Upaon Açu; Condomínio Pitangueira; Habitacional Edinho Lobão; La Belle Park; Loteamento Santa Filomena; Loteamento Saramanta; Loteamento São José; Maiobão; Marly Abdala I, II; Nova Bacuritiua; Novo Paço; Paraíso das Rosas; Parque Tiago Aroso; Residencial Alto Paranã; Residencial Ana Carolina; Residencial Carlos Augusto; Residencial Araguaia; Residencial Cordeiro; Residencial Lima Verde; Residencial Luís Fernando; Residencial Maria Firmina; Residencial Nova Canaã; Residencial Recanto Verde; Residencial Safira; Residencial Silvia Cantanhede; Residencial Cidade Verde; Sítio Natureza; Sítio Paranã; Sítio Grande; Todos Os Santos; Vila Cafeteira (Paço); Vila do Povo; Vila Manaíra; Vila Nazaré; Vila São José; Tijupá Queimado; Cemitério Jardim da Paz; J. Lima; Jardim Tropical I, II; Parque dos Rios; Recanto da Paz; Recanto da Sorte; Vila Cafeteira; Vila Flamengo; Vila Kiola; Vila Operária; Vila Santa Terezinha; Vila São Luís; Boa Viagem; Bom Jardim; Ubatuba; Vila Marlene; Vila Sarney Filho I, II; Centro de São José de Ribamar; Cidade Alta; Gambarrinha; Guarapiranga; J. Câmara; Juçatuba; Loteamento Green Club Residence; Mata; Matinha; Pindaí; Ponta da Jaraúna; Quinta; Reserva de Queregen; Residencial Nestor; Residencial Nova Terra; Residencial Turiúba; Riozinho; Santana; São Benedito; São Raimundo; Sarnambi; Vila Alcione Nazaré; Vila Dr. José Silva; Vila Dr. Julinho; Vila Iraque; Vila John Kessy; Vila Roseana Sarney; Vila São José; Village dos Pássaros.

Limites:

AO NORTE - Praia de Carimã até a Praia do Araçagy.

AO OESTE - Porto do Braga, Estrada da Maioba; Estrada de Ribamar; Estrada da Mata; Tv. Do Arame; Rua da Paz; Rua Jerusalém até o mangue; Coquilho.

AO SUL - Coquilho até Juçatuba.

AO LESTE - Juçatuba até a praia de Carimã

2.6. 21º Batalhão de Polícia Militar:

Bairros: Alto Bonito; Alumar; Anajatuba; Arraial; Bacabalzinho; Cajueiro; Cassaco; Cinturão Verde; Conjunto Jatobá; Coqueiro; Estiva; Igarau; Inhaúma; Itapera; Jacamim; Jacú; Maracanã; Pedrinhas; Pereira; Portinho; Porto Grande; Quebra Pote; Reserva da Alumar; Residencial 2000; Res. Ribeira; Rio dos Cachorros; Rio Grande; Santa Helena; Tahim; Tanandiba; Tauá Mirim; Tibirí; Tindiba; Vila 21 de Abril; Vila Coliêr; Vila Esperança; Vila Industrial; Vila Maracujá; Vila Maranhão; Vila Muruaí; Vila Nova República; Vila Progresso; Vila Samara; Vila Sarney

Limites:

AO NORTE - Igarapé do Cinturão Verde; Estrada do Matadouro; linha reta até a reserva do Batatã; Nascente do Rio Bacanga; Seguindo o mangue até a BR 135 na Vila Maranhão; Estrada de acesso ao Cajueiro; igarapé ao Sul do Cajueiro; ponta Norte da ilha de Tauá Mirim.

AO OESTE - Face oeste da Ilha de Tauá Mirim.

AO SUL - Igarapé ao sul da ilha de Tauá Mirim; Estreito dos Mosquitos até a Praia de Arraial.

AO LESTE - Praia de arraial; Tindiba; Igarapé do Quebra Pote até o Cinturão Verde.

3. ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL:**3.1. 1º Distrito Policial do Centro de São Luís:**

Bairros: Anel Viário; Apicum; Areinha - lado do TRE; Aterro do Bacanga; Belira; Codozinho; Coreia de Baixo; Coréia de Cima; Desterro; Diamante; Goiabal; Lira; Madre Deus; Vila Bessa; Vila Passos; Centro de São Luís.

Limites:

AO NORTE - Rio Anil.

AO OESTE - Rio Bacanga.

AO LESTE - Av. Camboa; Av. Senador Vitorino Freire até o Távola Center.

AO SUL - Av. Sen. Vitorino Freire do Távola Center ao CEPRAMA.

3.2. 2º Distrito Policial do João Paulo:

Bairros: Apeadouro; Areinha - lado do Banco do Brasil; Bairro de Fátima; Barreto; Barés; Caratatiua; Coroado; Filipinho; Jordoia; João Paulo; Parque Amazonas; Redenção; Sacavém; Sítio Leal; Vila Ivar Saldanha.

Limites:

AO NORTE - Av. Sen. Vitorino Freire do CEPRAMA ao Távola Center; Av. Kennedy do Távola Center à Rua Armando Vieira da Silva; Avenida dos Franceses até o Elevado Alcione Nazaré.

AO OESTE - Av. dos Africanos da TV São Luís até a curva do Parque Amazonas.

AO SUL - Avenida dos Africanos da Curva do Parque Amazonas até a junção com a Estrada da Vitória.

AO LESTE - Elevado Alcione Nazaré; Rua Jorge Damous; Rua Dr. Santos Neto; Rua Nova; Rua Gomes da Silva; Rua Direita; Av. do Contorno Castelão; SEJAP; 1º Batalhão PM; Trav. Nossa Senhora da Vitória; Estrada da Vitória até a Av. dos Africanos.

3.3. 3º Distrito Policial da Radional:

Bairros: Alto do Pinho; Anil; Barreto; Bom Clima; Castelão; Cema/Detran; Cutim; Divinéia; Ivar Saldanha; Piquizeiro; Pão de Açúcar; Radional; Santa Cruz; Santa Julia; Santo Antônio; Túnel do Sacavém; Vera Cruz; Vila Palmeira.

**Limites:**

AO NORTE - Rio Anil da Ponte do Caratatiua até a Nascente no Piquizeiro.

AO OESTE - Ponte do Caratatiua ao Elevado Alcione Nazaré; Rua Jorge Damous; Rua Dr. Santos Neto; Rua Nova; Rua Gomes da Silva; Rua Direita; Avenida do Contorno Castelão; SEJAP; 1º Batalhão PM; Travessa Nossa Senhora da Vitória.

AO SUL - Estrada da Vitória; Av. dos Franceses; Rua Miritiba; Av. Casemiro Junior até a junção com Av. Santos Dumont.

AO LESTE - Av. Casemiro Junior; Av. São Sebastião; Rua dos Índios; Travessa do Piquizeiro; Rua Três; Rua Belo Horizonte até a Nascente do Rio Anil no Piquizeiro.

3.4. 4º Distrito Policial do Vinhais:

Bairros: Barramar; Belo Monte; Cohafuma; Cohajap; Cohama; Cohaserma, Condomínio Tropical; Ipase; Jardim Bela Vista; Parque Athenas; Parque Shalon; Planalto Vinhais; Recanto do Vinhais; Residencial Novo Tempo II; São Luís Shopping; Sítio Santa Eulália; Vila Conceição; Vila Jaracati (lado do shopping); Vila Roseana; Vinhais; Vinhais Velho; Vila Menino Jesus de Praga.

Limites:

AO NORTE - Rotatória do Caolho; Av. dos Holandeses até o Comando Geral PM.

AO OESTE - Do Comando Geral PM; Av. Prof. Carlos Cunha até a Ponte Bandeira Tribuzi.

AO SUL - Ponte Bandeira Tribuzi; Rio Anil até a Ponte do Caratatiua.

AO LESTE - Ponte do Caratatiua; Av. Daniel de La Touche até a Rotatória do Caolho.

3.5. 5º Distrito Policial do Anjo da Guarda:

Bairros: Alto da Esperança; Anjo da Guarda; Cajueiro; Camboa dos Frades; Fumacê; Gancharia; Ilha do Medo; Porto de Ponta da Madeira; Porto do Itaqui; Ponta da Espera; Praia da Guia; Praia do Boqueirão; São Raimundo; Tamancão; Vila Ariri; Vila Bacanga; Vila Cerâmica; Vila do Bomfim; Vila Dom Luís; Vila Isabel; Vila Madureira; Vila Mauro Fecury I e II; Vila Nova; Vila São Luís.

Limites:

AO NORTE - Da Barragem do Bacanga à Ponta do Bonfim; Praia da Guia; Ilha do Medo.

AO OESTE - Ilha do Medo; Boqueirão; Ilhas Duas Irmãs; Porto de Ponta da Madeira; Porto do Itaqui; Ilha de Guarapirã; Povoado Cajueiro.

AO SUL - Povoado Cajueiro; Contornando o Povoado Através do Manguê até a Estrada de acesso à Vila Maranhão; BR 135 (Vila Maranhão).

AO LESTE - BR 135 (Vila Maranhão); Seguindo a BR 135 até a Barragem do Bacanga.

3.6. 6º Distrito Policial da Cohab:

Bairros: Aurora; Cohab Anil I, II, III e IV; Condomínio Fonte do Ribeirão; Condomínio São Francisco; Conjunto Bela Aurora; Conjunto Centauro; Conjunto São Raimundo; Cruzeiro do Anil; Parque Guanabara; Planalto Anil IV; Residencial João do Vale; Residencial Parque das Bandeiras; Recanto Planalto; Rocinha; Vila Isabel Cafeteira; Vila Airton Sena; Vila Louisy; Jardim de Fátima.

Limites:

AO NORTE - Av. Joaquim Mochel a partir da Rua 8; Estrada de Itapiracó.

AO OESTE - Av. São Luís Rei de França; Av. São Sebastião até o Posto Luísa.

AO SUL - Posto Luísa; Estrada de Ribamar até o Rio Paciência.

AO LESTE - Rio Paciência na Estrada de Ribamar seguindo até a Rua 8 da Cohab seguindo até a Av. Joaquim Mochel.

3.7.º Distrito Policial do Habitacional Turú:

Bairros: Alonso Costa; Praia do Caolho; COHAJOLI; Vicente Fialho; Vila União; Vila Cruzado; Recanto Fialho; Jardim Eldorado; Habitacional Turú; Divinéia; Sol e Mar; Chácara Brasil; Planalto Turú; Santa Rosa; Vila Luísão; Brisa do Mar; Olho D'Água; Barragem; Condomínio Hilton Rodrigues; Condomínio Juçara; Condomínio Pacífico; Araçagy; Brisa do Mar; Miritiua; Parque Araçagy; Parque Telmão; Praia do Meio; Praia do Olho D'água; Recanto Fialho.

Limites:

AO NORTE - Praia do Meio; Praia do Olho D'Água; Praia do Caolho.

AO OESTE - Praia do Caolho; Rua do Pimenta; Av. dos Holandeses; Av. Daniel De La Touche até a Rua do Aririzal.

AO SUL - Rua do Aririzal; Travessa Boa Esperança; Rua Boa Esperança; Av. São Luís Rei de França; Av. General Arthur Carvalho até a Av. do Norte.

AO LESTE - Av. do Norte; Av. dos Holandeses; Av. Atlântica; Praia do Meio.

3.8. 8º Distrito Policial da Liberdade:

Bairros: Alemanha; Bom Milagre; Camboa; Conjunto Newton Belo; Floresta; Fé em Deus; Ivar Saldanha; Liberdade; Monte Castelo; Promorar; Retiro Natal.

Limites:

AO NORTE - Rio Anil da Ponte do Caratatiua à Ponte Bandeira Tribuzi.

AO OESTE - Ponte Bandeira Tribuzi; Av. Camboa; Av. Vitorino Freire até Av. Kennedy.

AO SUL - Av. Kennedy; Rua Armando Vieira da Silva; Av. dos Franceses até o Elevado Alcione Nazaré.

AO LESTE - Elevado Alcione Nazaré; Av. Daniel de La Touche até a Ponte do Caratatiua.

3.9. 9º Distrito Policial do São Francisco:

Bairros: Avenida Litorânea; Calhau; Ilhinha; Jaracati (lado da Auvepar); Lagoa da Jansen; Ponta D'Areia; Ponta do Farol; Renascença I e II; São Francisco; São Marcos; Praia do Calhau; Praia da Ponta D'Areia.

Limites:

AO NORTE - Praia do Calhau; Av. Litorânea; Praia de Ponta D'Areia até o Espigão.

AO OESTE - Do Espigão à Ponte José Sarney.

AO SUL - Rio Anil da Ponte José Sarney à Ponte Bandeira Tribuzi.

AO LESTE - Ponte Bandeira Tribuzi Av. Euclides Figueiredo; Av. dos Holandeses; Rua do Pimenta até a Praia do Calhau.

3.10.10º Distrito Policial do Bom Jesus / Coroadinho:

Bairros: Alto da Conceição; Bom Jesus; Coheb do Sacavém; Conjunto São Sebastião; Coroadinho; Morro do Zé Bombom; Nice Lobão; Parque dos Nobres; Parque Timbiras; Parque Pindorama; Pocinha; Primavera; Residencial Val Verde; Salina do Sacavém; Sítio do Pica Pau Amarelo; Sítio do Físico; Sítio Piranhenga; Vila Atência Queiroga; Vila dos Frades; Vila dos Nobres; Vila Natal; Vila São Sebastião.

Limites:

AO NORTE - Av. dos Franceses com Estrada do Batatã; Estrada da Vitória; Av. dos Africanos; Barragem do Bacanga.

AO OESTE - Rio Bacanga até a reserva do Batatã.

AO SUL - Reserva do Batatã até a Estrada do Batatã.

AO LESTE - Estrada do Batatã até a Av. dos Franceses.

3.11. 11º Distrito Policial do São Cristóvão:

Bairros: Aeroporto; CFAP - PMMA; Conjunto Jaguarema; Conjunto Santos Dumont; Conjunto Sial; Conjunto São Paulo; Conjunto Alameda dos Sonhos; Forquilha; Ipem São Cristóvão; Jardim São Cristóvão I, II; João de Deus; Parque Universitário; Pirapora; Planalto Pingão; Recanto do Canaã; Recanto Verde; Residencial Granada; São Bernardo; São Cristóvão; Vila Brasil; Vila Conceição; Vila Lobão; Vila Itamar.

**Limites:**

AO NORTE - Estrada de Ribamar, a partir da Estrada do Horto; Avenida Casemiro Júnior; Av. Edson Brandão; Rua Santo Antônio; Av. dos Franceses.

AO OESTE - Estrada do Batatã; Após o reservatório linha reta até a BR 135 na altura da Rua da Bomba.

AO SUL - BR 135; Rua São Sebastião (CFAP); Rua da Alegria até Rua Santo Antônio.

AO LESTE - Rua Santo Antônio; Rua do Muro até Estrada do Horto.

3.12.12º Distrito Policial do Maracanã:

Bairros: Alto Bonito; Alumar; Anajatuba; Arraial; Bacabalzinho; Cajueiro; Cassaco; Cinturão Verde; Conjunto Jatobá; Coqueiro; Estiva; Igarapé; Inhaúma; Itapera; Jacamim; Jacú; Maracanã; Pedrinhas; Peireira; Portinho; Porto Grande; Quebra Pote; Reserva da Alumar; Residencial 2000; Res. Ribeira; Rio dos Cachorros; Rio Grande; Santa Helena; Tahim; Tanandiba; Tauá Mirim; Tibiri; Tindiba; Vila 21 de Abril; Vila Coliêr; Vila Esperança; Vila Industrial; Vila Maracujá; Vila Maranhão; Vila Muruaf; Vila Nova República; Vila Progresso; Vila Samara; Vila Sarney.

Limites:

AO NORTE - Igarapé do Cinturão Verde; Estrada do Matadouro; linha reta até a reserva do Batatã; Nascente do Rio Bacanga; Seguindo o mangue até a BR 135 na Vila Maranhão; Estrada de acesso ao Cajueiro; Igarapé ao Sul do Cajueiro; ponta Norte da ilha de Tauá Mirim.

AO OESTE - Face oeste da Ilha de Tauá Mirim.

AO SUL - Igarapé ao sul da ilha de Tauá Mirim; Estreito dos Mosquitos até a Praia de Arraial.

AO LESTE - Praia de arraial; Tindiba; Igarapé do Quebra Pote até o Cinturão Verde.

3.13.13º Distrito Policial do Cohatrac:

Bairros: Cohatrac I, II, III, IV, V; Residencial Primavera; Cohab Anil I; Chácara Itapiracó; Jardim Araçagy I, II, III; Cohabiano; Trizidela da Maioba; Novo Cohatrac; Conjunto Itaguará I, II; Parque Aurora; Planalto Anil I, II, III; Conj. Alvorada; Jardim das Margaridas; Alto do Itapiracó.

Limites:

AO NORTE - APA do Itapiracó, da Estrada da Maioba até a Sede da APA; Estrada de Itapiracó até o condomínio Itapiracó.

AO OESTE - Av. Joaquim Mochel; Rua 8 da Cohab até ponte da Rua S.

AO SUL - Ponte da Rua S seguindo a galeria até a Estrada da Maioba até a Av. C do Jardim Araçagy II.

AO LESTE - Estrada da Maioba da Av. C do Jardim Araçagy II à APA do Itapiracó.

3.14.14º Distrito Policial do Bequimão:

Bairros: Angelim; Residencial Araras; Bequimão; Cantinho do Céu; Cohama (lado Matheus); Condomínio Pedra Caída; Conjunto Manoel Beckman; Jardim SM II; Ipase; Maranhão Novo; Novo Angelim; Novo Tempo III; Primavera; Residencial Esperança; Residencial Pinheiros; Residencial São Domingos; Rio Anil; Torres do Sol; Turú; Vila Ivan Sarney; Vila 7 de Setembro; Vila Padre Xavier; Vila Regina.

Limites:

AO NORTE - Rua Boa Esperança; Travessa Boa Esperança; Rua do Aririzal; Av. Daniel de La Touche até o elevado da Cohama.

AO OESTE - Elevado da Cohama; Av. Daniel de La Touche até a ponte do Caratatiua.

AO SUL - Ponte do Caratatiua; Rio Anil até a nascente no Piquizeiro; Rua Belo Horizonte; Travessa do Piquizeiro; Rua dos Índios até Av. São Sebastião.

AO LESTE - Av. São Sebastião; Av. São Luís Rei de França até a Rua Boa Esperança.

3.15. 15º Distrito Policial do São Raimundo:

Bairros: Andiroba; Cajupari; Cajupe; Coquilho; Cruzeiro de Santa Bárbara; Jardim São Raimundo; Santa Bárbara; São Raimundo; Tajaçoaba; Tibiri; Tibirizinho; Vila Airton Senna; Vila Cascavel; Vila Cutia; Vila Funil; Vila Magril; Vila Vitória.

Limites:

AO NORTE - Rua Abacate; Rua Piquizeiro; Rua Abacateiro; Rua São Jerônimo; Avenida José Sarney; Rua do Muro; Rua Santo Antônio; Rua da Alegria; Rua São Sebastião Até BR 135.

AO OESTE - BR 135 da Rua São Sebastião até Estrada do Matadouro.

AO SUL - Estrada do Matadouro até Igarapé do Cinturão Verde.

AO LESTE - Igarapé do Quebra Pote; Igarapé do Santa Rosa; Coquilho; Pelo mangue até Rua Jerusalém; Rua da Paz; Travessa do Arame.

3.16. 16º Distrito Policial da Vila Embratel:

Bairros: Cidade Nova; Ferrovia Vale; Gapara; Jambeiro; Piancó; Residencial Paraíso; Residencial Parque das Palmeiras; Residencial Resende; Sá Viana; São Raimundo do Gapara; UFMA; Vila Embratel.

Limites:

AO NORTE - Barragem do Bacanga; BR 135 até a rotatória do Itaqui.

AO OESTE - Rotatória do Itaqui; BR 135 até o início da Vila Maranhão.

AO SUL - Início da Vila Maranhão seguindo a oeste pela vegetação; Av. do Sabiá; pela vegetação até o sul de São Raimundo do Gapara.

AO LESTE - Ao sul de São Raimundo do Gapara, pela vegetação à nascente do Rio Bacanga até a barragem do Bacanga.

3.17. 18º Distrito Policial da Cidade Olímpica:

Bairros: Apaco; Cidade Olímpica; Conjunto Alexandra Tavares; Conjunto Maria Aragão; Habitar Nice Lobão; Jardim América; Residencial do Careca; Residencial José Reinaldo Tavares; Residencial Tiradentes; Santa Clara; Vila Janaína; Vila Riód.

Limites:

AO NORTE - Cruzamento da Estrada da Indaiá com Estrada da Mata; Av. 1 do Jardim América até o muro da UEMA.

AO OESTE - Muro da UEMA; Rua da Secretaria; Rua São Jerônimo; Rua do Abacateiro; Rua Piquizeiro.

AO SUL - Rua Abacate; Rua do Arame; Rua Jerusalém; Contornando O Conjunto Maria Aragão; Rua Nossa Senhora das Graças até o final da Subestação.

AO LESTE - Estrada da Indaiá contornando todo o residencial José Reinaldo Tavares até a Estrada da Mata.

3.18. 19º Distrito Policial do Jardim Tropical:

Bairros: Tijupá Queimado; Cemitério Jardim da Paz; J. Lima; Jardim Tropical I, II; Parque dos Rios; Recanto da Paz; Recanto da Sorte; Vila Cafeteira; Vila Flamengo; Vila Kiola; Vila Operária; Vila Santa Terezinha; Vila São Luís.

Limites:

AO NORTE - Estrada de Ribamar a partir da Av. Mascarenhas de Moraes até a Estrada da Mata.

AO OESTE - Estrada da Mata até a Avenida Trindade.

AO SUL - Avenida Trindade até a Rua Santa Helena

AO LESTE - Rua Santa Helena; Avenida Mascarenhas de Moraes até a Estrada de Ribamar.

3.19. 20º Distrito Policial do Parque Vitória:

Bairros: Parque Florêncio; Boa Vista; Ipem Turú; Espaço Sideral; Matões; Turú Velho; Parque Vitória; Residencial Canudos; Terra Livre; Solar dos Lusitanos; Parque Jair; Vassoural; Alto do Turú I, II, III; Loteamento Jardim Turú; Parque São José; Recanto do Turú.

**Limites:**

AO NORTE - Cruzamento da Estrada Velha da Raposa com a Av. Boa Vista; Av. General Arthur Carvalho até o Posto Natureza.

AO OESTE - Posto Natureza; Av. São Luís Rei de França até a Estrada do Itapiracó.

AO SUL - Estrada de Itapiracó até a sede da APA. Seguindo pela vegetação até a Estrada da Maioba.

AO LESTE - Estrada da Maioba; Av. General Arthur Carvalho; Av. Boa Vista até a Estrada Velha da Raposa.

3.20. Delegacia Especial da Cidade Operária:

Bairros: Cidade Operária; Conjunto Nova Metrópole; Conjunto Reviver; Jardim América; Jardim Lisboa; Maiobinha; Recanto dos Pássaros; Recanto dos Signos; Residencial Pirapemas; Santa Efigênia; Uema; Vila América.

Limites:

AO NORTE - Estrada de Ribamar a partir da Estrada da Mata até a Estrada do Horto.

AO OESTE - Estrada do Horto; Muro oeste da UEMA até Rua da Secretaria.

AO SUL - Rua da Secretaria; muro leste da UEMA até Av. 1 do Jardim América; Av. 1 do Jardim América até a Estrada da Mata.

AO LESTE - Estrada da Mata até a Estrada de Ribamar.

3.21. Delegacia Especial do Maiobão:

Bairros: Bacuritiua; Condomínio Ponta Verde; Condomínio Praias Belas; Conjunto Caiaré; Conjunto Jaguarema; Conjunto Paranã; Conjunto Roseana Sarney; Conjunto Tambaú; Conjunto Zumbi dos Palmares; Conjunto Upaon Açú; Condomínio Pitangueira; Habitacional Edinho Lobão; La Belle Park; Loteamento Santa Filomena; Loteamento Saramanta; Loteamento São José; Maiobão; Marly Abdala I, II; Nova Bacuritiua; Novo Paço; Paraíso das Rosas; Parque Tiago Aroso; Residencial Alto Paranã; Residencial Ana Carolina; Residencial Carlos Augusto; Residencial Araguaia; Residencial Cordeiro; Residencial Lima Verde; Residencial Luís Fernando; Residencial Maria Firmina; Residencial Nova Canaã; Residencial Recanto Verde; Residencial Safira; Residencial Silvia Cantanhede; Residencial Cidade Verde; Sítio Natureza; Sítio Paranã; Sítio Grande; Todos Os Santos; Vila Cafeteira (Paço); Vila do Povo; Vila Manaíra; Vila Nazaré; Vila São José.

Limites:

AO NORTE - Valparaíso, Av. General Arthur Carvalho; Estrada da Maioba até a Av. Tancredo Neves.

AO OESTE - Estrada da Maioba a partir da Av. Tancredo Neves; Rio Paciência até a Estrada de Ribamar.

AO SUL - Estrada de Ribamar do Rio Paciência até o Posto Maracajá.

AO LESTE - Av. General Arthur Carvalho do Posto Maracajá até o Valparaíso.

3.22. Delegacia de São José de Ribamar:

Bairros: Boa Viagem; Bom Jardim; Ubatuba; Vila Marlene; Vila Sarney Filho I, II; Centro de São José de Ribamar; Cidade Alta; Gambarrinha; Guarapiranga; J. Câmara; Juçatuba; Loteamento Green Club Residence; Mata; Matinha; Pindaí; Ponta da Jaraúna; Quinta; Reserva de Quercegen; Residencial Nestor; Residencial Nova Terra; Residencial Turiúba; Riozinho; Santana; São Benedito; São Raimundo; Sarnambi; Vila Alcione Nazaré; Vila Dr. José Silva; Vila Dr. Julinho; Vila Iraque; Vila John Kessy; Vila Roseana Sarney; Vila São José; Village dos Pássaros.

Limites:

AO NORTE - A partir da Estrada de Panaquatira, seguindo pela praia, contornando e pelo braço de mar até a vegetação ao nordeste de Timbuba; pela vegetação até a Rua do Fio; Estrada de Ribamar até a Av. Mascarenhas de Moraes.

AO OESTE - Av. Mascarenhas de Moraes; Rua Santa Helena; Av. Trindade; Estrada da Indaiá; Rua Nossa Senhora das Graças, contornando o Conjunto Maria Aragão; Rua Jerusalém até a Rua do Arame; linha reta rumo ao sul pela vegetação até a Travessa do Arame.

AO SUL - Travessa do Arame; Rua Jerusalém; contornando pela vegetação a oeste de Santa Rosa até o Igarapé e em seguida a Baía do Arraial pela margem por Guarapiranga até Praia de Juçatuba.

AO LESTE - Praia de Juçatuba; pelo mar até a praia da Boa Viagem pela margem até o Cais de São José de Ribamar pelo mar até a Praia de Panaquatira.

3.23. Delegacia de Paço do Lumiar:

Bairros: Bom Jardim; Cumbique; Iguaíba; Mojó; Pau Deitado; Centro de Paço do Lumiar; Pedrinha; Tendal; Timbuba; Valparaíso; Pirâmide.

Limites:

AO NORTE - Da Ilha a nordeste de Iguaíba seguindo pelo braço de mar até o Igarapé ao norte de Cumbique; através da vegetação ao sul do Residencial Araçagy; contornando o Residencial Araçagy até a Estrada da Raposa seguindo até a Av. Norte.

AO OESTE - Av. Norte; General Arthur Carvalho; Estrada Velha da Raposa; Av. Boa Vista; Av. General Arthur Carvalho até o Valparaíso.

AO SUL - Av. General Arthur Carvalho a partir do Valparaíso; Estrada de Ribamar; Rua do Fio até Travessa São José.

AO LESTE - A partir da Travessa São José com Rua do Fio contornando a oeste de Timbuba; pelo braço de mar até a ilha a nordeste de Iguaíba.

3.24. Delegacia da Raposa:

Bairros: Alpha Ville; Araçagy; Cacarape; Canto; Centro de Raposa; Conjunto Domingão da Sorte; Farol do Araçagy; Ilha Belizaro; Ilha de Curupu; Ilha Taputiua; Jardim das Oliveiras; Marissol; Porto do Braga; Praia de Carimã; Residencial Araçagy; Residencial Vista do Mar; Vila Bom Viver; Vila Laci; Vila Nova.

Limites:

AO NORTE - Praia de Carimã até a Praia do Araçagy.

AO OESTE - Avenida Atlântica.

AO SUL - Estrada da Raposa até campo de futebol no Residencial Araçagy; contornando ao sul do Residencial Araçagy e seguindo pela vegetação, igarapé e braço de mar até o extremo sul da Ilha de Curupu.

AO LESTE - A partir do extremo sul da Ilha de Curupu pelo mar até extremo oeste da Praia de Carimã.

ANEXO: II**ÁREAS DE SUBORDINAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA****1. ÁREAS DE SUBORDINAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

1º BBM	1º Batalhão de Bombeiros Militar; 1ª CIA Especializada Portuária.
2º BBM	2º Batalhão de Bombeiros Militar; 1ª CIA Especializada Aeroportuária.
1ª CIA IND DE BOMBEIROS MILITAR	1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar
BATALHÃO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (BBMAR)	1º BBM; 2º BBM; 1ª CIA IND; 1ª CIA Especializada Portuária.
BATALHÃO DE BOMBEIROS DE EMERGÊNCIA MÉDICA (BBEM)	1º BBM; 2º BBM; 1ª CIA IND; 1ª CIA Especializada Portuária; 1ª CIA Especializada Aeroportuária.
BATALHÃO BUSCA E SALVAMENTO (BBS)	1º BBM; 2º BBM; 1ª CIA IND; 1ª CIA Especializada Portuária; 1ª CIA Especializada Aeroportuária.
BATALHÃO BOMBEIROS AMBIENTAL (BBA)	1º BBM; 2º BBM; 1ª CIA IND; 1ª CIA Especializada Portuária; 1ª CIA Especializada Aeroportuária.



1. ÁREAS DE SUBORDINAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

COMANDOS DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA	BATALHÕES
CPAM 1	8º BPM; 1ª USC Vila Luisão; CPTUR Lagoa e Litorânea; 9º BPM; CPTUR Centro Histórico.
CPAM 2	6º BPM; 13º BPM.
CPAM 3	1º BPM; 2ª USC Coroadinho; 21º BPM.

2. ÁREAS DE SUBORDINAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

SECCIONAIS DE ÁREAS INTEGRADAS DE POLÍCIA CIVIL	UNIDADES
Seccional Norte	4º Distrito Policial; 6º Distrito Policial; 7º Distrito Policial; 9º Distrito Policial; 13º Distrito Policial; 14º Distrito Policial; 20º Distrito Policial; Delegacia da Raposa e Plantão Central do Cohatrac.
Seccional Sul	5º Distrito Policial; 10º Distrito Policial; 11º Distrito Policial; 12º Distrito Policial; 16º Distrito Policial e Plantão Central da Vila Embratel.
Seccional Leste	15º Distrito Policial; 18º Distrito Policial; 19º Distrito Policial; Delegacia Especial da Cidade Operária; Delegacia de São José de Ribamar; Delegacia de Paço do Lumiar e Plantão da Cidade Operária e Plantão Central do Maiobão.
Seccional Oeste	1º Distrito Policial; 2º Distrito Policial; 3º Distrito Policial; 8º Distrito Policial. E Plantão Central do Parque do Bom Menino.
SECCIONAIS DE ÁREAS INTEGRADAS DE POLÍCIA CIVIL	UNIDADES
Seccional Norte	Plantão Central do Cohatrac
Seccional Sul	Plantão Central da Vila Embratel
Seccional Leste	Plantão Central da Cidade Operária; Plantão Central do Maiobão.
Seccional Oeste	Plantão Central do Bom Menino.
PLANTÕES CENTRAIS	UNIDADES
Plantão Central do Bom Menino	1º Distrito Policial; 3º Distrito Policial; 4º Distrito Policial; 8º Distrito Policial; 9º Distrito Policial.
Plantão Central da Vila Embratel	2º Distrito Policial; 5º Distrito Policial; 10º Distrito Policial; 16º Distrito Policial.

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,

no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que retificou a nomeação de NAYAMME PAURA NEVES para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-I, da Casa Civil, publicado na Edição nº 057 do Diário Oficial do Estado, de 29 de março de 2016, corrigindo o nome para NAYANNE PAURA NEVES.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Plantão Central da Cidade Operária	11º Distrito Policial; 12º Distrito Policial; 15º Distrito Policial; 18º Distrito Policial; 19º Distrito Policial; Delegacia Especial da Cidade Operária.
Plantão Central do Cohatrac	6º Distrito Policial; 7º Distrito Policial; 13º Distrito Policial; 14º Distrito Policial; 20º Distrito Policial.
Plantão Central do Maiobão	Delegacia Especial do Maiobão; Delegacia de São José de Ribamar; Delegacia de Paço do Lumiar; Delegacia da Raposa.

ANEXO III

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	POLÍCIA MILITAR	POLÍCIA CIVIL
1º Batalhão de Bombeiros Militar	1º Batalhão de Polícia Militar	5º Distrito Policial; 10º Distrito Policial; 16º Distrito Policial.
	9º Batalhão da Polícia Militar	4º Distrito Policial; 6º Distrito Policial; 7º Distrito Policial; 9º Distrito Policial; 13º Distrito Policial; 14º Distrito Policial; 20º Distrito Policial.
	21º Batalhão de Polícia Militar	12º Distrito Policial;
2º Batalhão de Bombeiros Militar	6º Batalhão de Polícia Militar	11º Distrito Policial; 15º Distrito Policial; 18º Distrito Policial; Delegacia Especial da Cidade Operária.
	8º Batalhão da Polícia Militar	1º Distrito Policial; 2º Distrito Policial; 3º Distrito Policial; 8º Distrito Policial.
1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar	13º Batalhão de Polícia Militar	19º Distrito Policial; Delegacia Especial do Maiobão; Delegacia de São José de Ribamar; Delegacia de Paço do Lumiar; Delegacia da Raposa.
Batalhão de Bombeiros Marítimo; Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica; Batalhão de Busca e Salvamento; Batalhão de Bombeiros Ambiental.		Toda a Ilha de São Luís

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA,

no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 839/2016-GAB/SEGEP, de 23 de março de 2016 (Processo nº 65245/2016-CC), da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVEM:

Tornar sem efeito o ato que retificou a nomeação de LORENA CAMPOS SCHLIEBE para o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Pessoas I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, publicado na Edição nº 195 do Diário Oficial do Estado, de 21 de outubro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar o ato de nomeação de NAYAMME PAURA NEVES para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Casa Civil, publicado na Edição nº 051 do Diário Oficial do Estado, de 17 de março de 2016, corrigindo o nome para NAYANNE PAURA REIS.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 824/2016-GAB/SEGEF, de 22 de março de 2016 (Processo nº 62963/2016-CC), da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVEM:

Retificar o ato de exoneração de ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES do cargo em comissão de Superintendente de Organização, Normas e Procedimentos Administrativos, Símbolo DANS-1, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 043 do Diário Oficial do Estado de 7 de março de 2016, corrigindo o nome para ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 074/2016/GAB/SEME, de 28 de março de 2016 (Processo nº 64063/2016-CC), da Secretaria de Estado de Minas e Energia,

RESOLVEM:

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Minas e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARINA MARQUES MARTINS	Supervisor Administrativo Financeiro	DANS-3
JOSÉ MARIA BATISTA FILHO	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRISÁLIDA FONSECA RODRIGUES
Secretária de Estado de Minas e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 528/2016-GAB/SSP, de 22 de março de 2016 (Processo nº 64543/2016-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
RENÊ GOMES MESQUITA	Chefe de Delegacia de Polícia Civil III, da Delegacia de Polícia Civil de Vitorino Freire, pertencente à Delegacia Regional de Bacabal	DAI-4	15/02/2016
PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil do Interior I, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Presidente Dutra, pertencente à Delegacia Regional de Presidente Dutra	DAI-3	14/03/2016

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 461/GAB/SEDIHPOP, de 28 de março de 2016 (Processo nº 65175/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM:

Exonerar MARILIA DUARTE SANTOS do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle de Contratos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CREUZAMAR DE PINHO
Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 274/2016-GS/SEDUC, de 22 de março de 2016 (Processo nº 62782/2016 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Exonerar CLENES RIBEIRO SANTOS do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 18 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 401/2016 GAB/CCL, de 16 de março de 2016 (Processo nº 58406/2016-CC), da Comissão Central Permanente de Licitação,

RESOLVEM:

Exonerar TARCÍSIO NOGUEIRA DOS PASSOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DANS-2, da Comissão Central Permanente de Licitação, devendo ser assim considerado a partir de 15 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 399/2016 GAB/CCL, de 16 de março de 2016 (Processo nº 57254/2016 - CC), da Comissão Central Permanente de Licitação,

RESOLVEM:

Exonerar, a pedido, TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Comissão Central Permanente de Licitação, devendo ser assim considerado a partir de 14 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 400 e 402/2016-GAB/CCL, de 16 de março de 2016 (Processos nºs 57239 e 57277/2016-CC), respectivamente, da Comissão Central Permanente de Licitação,

RESOLVEM:

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Comissão Central Permanente de Licitação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
RAYDE MESQUITA BARBOSA	Assessor Júnior	DAS-2	14/03/2016
JAMERSON CARLOS COUTINHO SILVA	Gerente-Adjunto	DANS-1	15/03/2016

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 351/2016-GAB/PROCON, de 28 de março de 2016 (Processo nº 64234/2016-CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVEM:

Exonerar, a pedido, MOACIR DUARTE CAMPOS II do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Recursos Humanos, Símbolo DAS-2, do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 351/2016-GAB/PROCON, de 28 de março de 2016 (Processo nº 64234/2016-CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVEM:

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor:



NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
LUIS CARLOS MENDES PRAZERES	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3	07/03/2016
AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3	01/04/2016
ROBERTA SILVA DOS REIS	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3	
NATHALIA ISABELLA PAVÃO PINTO LIMA	Assessor Sênior	DAS-1	
UBIRAJARA MENDONÇA FONSECA JUNIOR	Secretário Executivo	DAS-3	
MARIA INEZ PEREIRA PINHEIRO	Assessor Técnico	DANS-3	
HENRIQUE LUIS TAVARES CHAVES	Assessor Sênior	DAS-1	
VALÉRIA GADELHA MORAES	Assessor Sênior	DAS-1	
JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO	Assessor Especial III	DANS-3	
ALISLEIDE ROLIM CANTANHEDE	Assessor Júnior	DAS-2	
ALEXANDER SOUSA FERREIRA	Encarregado do Serviço de Material, Patrimônio e Transportes	DAS-2	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA
E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 461/GAB/SEDIHPOP, de 28 de março de 2016 (Processo nº 65175/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM:

Nomear MARCUS ALBERTO FREITAS CHAVES para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle de Contratos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA
E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CREUZAMAR DE PINHO
Secretária de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 274/2016-GS/SEDUC, de 22 de março de 2016 (Processo nº 62782/2016 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Nomear GILBERTO FROZ DOS SANTOS para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 21 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA
E 128º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 215/2016/GAB/SAGRIMA, de 22 de março de 2016 (Processo nº 62815/2016-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVEM:

Nomear JHONATHAN BRAGA PEREIRA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA
E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 412/2015/GAB, de 11 de março de 2016 (Processo nº 53513/2016 - CC), do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão,

RESOLVE:

Nomear, pelo prazo de dois anos, ADRIANA MILAGRE FRANÇA para o cargo de Coordenador das JARI'S, do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 3 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA
E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 387, 400 e 402/2016-GAB/CCL, de 16 de março de 2016 (Processos nºs 57239, 57247 e 57277/2016-CC), respectivamente, da Comissão Central Permanente de Licitação,

RESOLVEM:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Comissão Central Permanente de Licitação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
RAYDE MESQUITA BARBOSA	Assessor Especial III	DANS-3	14/03/2016
JAMERSON CARLOS COUTINHO SILVA	Assessor Especial II	DANS-2	15/03/2016
ISRAEL LOPES ARAÚJO SOUSA	Gerente-Adjunto	DANS-1	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195ª DA INDEPENDÊNCIA E 128ª DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 351/2016-GAB/PROCON, de 28 de março de 2016 (Processo nº 64234/2016-CC), do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVEM:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
LEVI PINHEIRO VIANÊS	Assessor Sênior	DAS-1	07/03/2016
GIULIANA LAÍS SILVA BELÉM	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3	01/04/2016
UBIRAJARA MENDONÇA FONSECA JUNIOR	Assessor Sênior	DAS-1	
HENRIQUE LUIS TAVARES CHAVES	Coordenador de Posto Avançado	DANS-3	
LYCIA GABRIELLA MARQUES SANTOS	Assessor Técnico	DANS-3	
EMILIO SOUZA DA SILVA	Encarregado do Serviço de Material, Patrimônio e Transportes	DAS-2	
NATALIA DYANA LIMA PEREIRA	Assessor Sênior	DAS-1	
ALBERT ROBSON MATOS NEVES	Secretário Executivo	DAS-3	
ALEXANDER SOUSA FERREIRA	Presidente da Comissão Setorial de Licitação	DANS-1	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016, 195ª DA INDEPENDÊNCIA E 128ª DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR
Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, em exercício, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 436/GAB/SEDIHPOP, de 18 de fevereiro de 2016 (Processo nº 59081/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE:

Retificar as nomeações dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Viva Cidadão, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, integrantes do ato coletivo publicado nas Edições nºs 015 e 100 do Diário Oficial do Estado, de 22 de janeiro e 1º de junho de 2015, respectivamente, corrigindo os nomes de acordo com o disposto abaixo:

DE NOME/CARGO/SÍMBOLO	PARA NOME/CARGO/SÍMBOLO
JOANILDES PEREIRA RIBEIRO, Auxiliar Técnico, DAI-3	JOANILDES PEREIRA PINHEIRO, Auxiliar Técnico, DAI-3
LEON TAHAGONA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle e Fiscalização de Contratos e Convênios, DAI-3	LEON TARROGONA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle e Fiscalização de Contratos e Convênios, DAI-3
KATIA CILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, DAI-3	KATIA SILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, DAI-3
MARQUITO VÂNIO MARTINS SILVA, Assistente de Informática, DAI-1	MARQUITOVANIO MARTINS SILVA, Assistente de Informática, DAI-1
LUIS NIKISON LISBOA PINHEIRO, Auxiliar Técnico, DAI-3	LUIS NYKYSON LISBOA PINHEIRO, Auxiliar Técnico, DAI-3
LEIDEANE PAIVA SILVA, Agente de Atendimento, DAI-3	LEIDIANE PAIVA SILVA, Agente de Atendimento, DAI-3
JOSÉ ADAILTON DA SILVA, Chefe da Execução de Serviços de Unidades Móveis, DAI-1	JOSÉ ADAILTON SILVA, Chefe da Execução de Serviços de Unidades Móveis, DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE ABRIL DE 2016, 195ª DA INDEPENDÊNCIA E 128ª DA REPÚBLICA.

CREUZAMAR DE PINHO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 228/2016/GAB/SAGRIMA, de 29 de março de 2016 (Processo nº 65211/2016-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE:

Exonerar WALTERLAN SILVA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE ABRIL DE 2016, 195ª DA INDEPENDÊNCIA E 128ª DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando a necessidade de disciplinar a formalização dos contratados continuados no âmbito da Casa Civil do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins desta Portaria define-se como Serviços de Natureza Continuada, os auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições e que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva, via de regra, estender-se por mais de um exercício financeiro.



Art. 2º Definir como continuados os contratos celebrados para a execução dos seguintes serviços:

- I - de vigilância e segurança armada;
- II - de telefonia fixa e móvel;
- III - de locação de veículos e serviços de transporte;
- IV - de limpeza e conservação;
- V - de locação de equipamentos de informática e máquinas reprodutivas;
- VI - de manutenção de equipamentos;
- VII - de manutenção de veículos;
- VIII - de manutenção de elevadores;
- IX - de manutenção predial;
- X - de manutenção de sistema de climatização (centrais e aparelhos de ar condicionado);
- XI - de manutenção de sistema de monitoramento e segurança (CFTV)
- XII - de manutenção de central telefônica;
- XIII - de serviços gráficos e reprografia;
- XIV - de correios e telégrafos;
- XV - de lavagem de veículos;
- XVI - de agente de integração de programa de estágio.

Art. 3º A duração dos contratos não abrangidos por esta Portaria ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Ficam ratificados os contratos assinados anteriormente à vigência desta Portaria, inclusive suas prorrogações, permanecendo regidos pela Portaria nº 13, de 30 de janeiro de 2013, até ultimarem seus efeitos.

Art. 5º Os atos convocatórios e os contratos que tenham como objeto serviços continuados deverão conter previsão expressa da possibilidade de prorrogação contratual, nos termos admitidos no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 13, de 30 de janeiro de 2013;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2016.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 186, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, consoante Portaria nº 01, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração Sumária para, com efeito no disposto no Decreto Estadual nº 27.255, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercício anteriores por órgão da Administração Pública Estadual, examinar as despesas e apurar as responsabilidades por sua geração, referente ao Processo Administrativo nº 9108/2016 - CC.

Art. 2º Designar os servidores ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Matrícula nº 2478569, lotado na Assessoria de Controle Interno da Casa Civil; MARCO AURÉLIO SILVA COSTA JUNIOR, Matrícula nº 2504793, lotado na Assessoria Jurídica da Casa Civil; e RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR, Matrícula nº 2489151, lotado na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Ação Governamental para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão encaminhará à Controladoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado e à Corregedoria-Geral do Estado, cópia do relatório conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão dos trabalhos, para as providências do que trata o art. 2º, parágrafo único, inciso I, II e III do Decreto Estadual nº 27.255/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 30 de março de 2016.

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Subsecretário da Casa Civil

PORTARIA Nº 187, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, consoante Portaria nº 01, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração Sumária para, com efeito no disposto no Decreto Estadual nº 27.255, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercício anteriores por órgão da Administração Pública Estadual, examinar as despesas e apurar as responsabilidades por sua geração, referente ao Processo Administrativo nº 250430/2015 - CC.

Art. 2º Designar os servidores ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Matrícula nº 2478569, lotado na Assessoria de Controle Interno da Casa Civil; MARCO AURÉLIO SILVA COSTA JUNIOR, Matrícula nº 2504793, lotado na Assessoria Jurídica da Casa Civil; e RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR, Matrícula nº 2489151, lotado na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Ação Governamental, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão encaminhará à Controladoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado e à Corregedoria-Geral do Estado, cópia do relatório conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão dos trabalhos, para as providências do que trata o art. 2º, parágrafo único, incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 27.255/2011.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 30 de março de 2016.

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Subsecretário da Casa Civil

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, consoante Portaria nº 01, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração Sumária para, com efeito no disposto no Decreto Estadual nº 27.255, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercício anteriores por órgão da Administração Pública Estadual, examinar as despesas e apurar as responsabilidades por sua geração, referente ao Processo Administrativo nº 11971/2016-CC.

Art. 2º Designar os servidores ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Matrícula nº 2478569, lotado na Assessoria de Controle Interno da Casa Civil; MARCO AURÉLIO SILVA COSTA JUNIOR, Matrícula nº 2504793, lotado na Assessoria Jurídica da Casa Civil; e RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR, Matrícula nº 2489151, lotado na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Ação Governamental, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão encaminhará à Controladoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado e à Corregedoria-Geral do Estado, cópia do relatório conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão dos trabalhos, para as providências do que trata o art. 2º, parágrafo único, incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 27.255/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2016 - CCL, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Instala o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei federal nº 12.527/2011 e na Lei nº 10.217 do Estado do Maranhão, de 23 de março de 2015, especialmente o disposto em seu art. 8º, § 1º, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC atendendo ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.217 do Estado do Maranhão, de 23 de março de 2015, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle.

Art. 2º. O Serviço de informações ao Cidadão - SIC desta Comissão será constituído por órgão central, ao qual se vinculará a unidade de atendimento ao cidadão, que funcionará no seguinte endereço e espaço físico: Comissão Central Permanente de Licitação/CCL - Serviço de Protocolo - Avenida Colares Moreira, Q. 19, nº 09 - Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65.075-322.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, o local de funcionamento do atendimento ao cidadão desta Comissão deverá ser devidamente identificado.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para a gestão do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC e para o atendimento ao cidadão, sem prejuízo de suas funções ordinárias:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 30 de março de 2016.

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Subsecretário da Casa Civil

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, consoante Portaria nº 01, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração Sumária para, com efeito no disposto no Decreto Estadual nº 27.255, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercício anteriores por órgão da Administração Pública Estadual, examinar as despesas e apurar as responsabilidades por sua geração, referente ao Processo Administrativo nº 11661/2016-CC.

Art. 2º Designar os servidores ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Matrícula nº 2478569, lotado na Assessoria de Controle Interno da Casa Civil; MARCO AURÉLIO SILVA COSTA JUNIOR, Matrícula nº 2504793, lotado na Assessoria Jurídica da Casa Civil; e RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR, Matrícula nº 2489151, lotado na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Ação Governamental, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão encaminhará à Controladoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado e à Corregedoria-Geral do Estado, cópia do relatório conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão dos trabalhos, para as providências do que trata o art. 2º, parágrafo único, inciso I, II e III do Decreto Estadual nº 27.255/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 30 de março de 2016.

ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ
Subsecretário da Casa Civil



GESTÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC			
Nome/Cargo	Matrícula/CPF	Email/Telefone	Função SIC
Adriana Cerqueira da Silva Chefe da Assessoria de Controle – DGA.	Mat. nº 2468700 CPF: 006.869.223-44	Email: adriana.cerqueira@ccl.ma.gov.br Telefone (98) 98283-9058	Responsável – Gestão SIC
Marcos Vinicius de Sousa dos Reis Assessor Especial - II	Mat. nº 2485944 CPF: 032.970.843-08	Email: marcus.vinicius@ccl.ma.gov.br Telefone (98) 99221-2226	Suplente - Gestão SIC
UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VINCULADAS AO SIC			
ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SEDE DA COMISSÃO			
Leydyanne Sampaio Pereira Assessor Especial - II	Mat. nº 2540631 CPF: 026.821.813-76	leydysampaio@gmail.com (98) 98234-1217	Responsável atendimento ao cidadão

Art. 4º. Compete ao responsável pelo Serviço de informações ao Cidadão - SIC, ou ao seu suplente em suas ausências e impedimentos, juntamente com os servidores auxiliares, quanto a Lei nº 10.217 do Estado Maranhão, de 23 de março de 2015, e a Lei Federal nº 12.527/2011:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos das leis, verificando a disponibilização, independente de requerimento, de informações de interesse público, de que trata o art. 4º da Lei nº 10.217 do Estado do Maranhão de 23 de março de 2015, e o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011;

II - monitorar a implementação das leis, elaborando os relatórios semestrais acerca do seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas internas de procedimentos necessários ao correto cumprimento das Leis;

IV - orientar todas as unidades desta Comissão no que se refere ao cumprimento do disposto nas leis;

V - atuar de forma proativa no sentido de buscar em todas as unidades desta Comissão as informações comumente solicitadas, para formar um banco de dados a ser disponibilizado aos responsáveis pelo atendimento ao cidadão;

VI - demandar perante as unidades desta Comissão ou órgãos competentes no sentido de proporcionar e manter local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica para todas as unidades de atendimento ao cidadão em funcionamento ou que venham a ser instaladas;

VII - coordenar e promover a capacitação de toda a equipe integrante do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Art. 5º. - Compete ao responsável pelo atendimento ao cidadão vinculado ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito da sua unidade:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - protocolar, em sistema eletrônico específico, documentos e requerimentos de acesso à informação, encaminhando-os aos setores realizadores e detentores de informações, dados e documentos, quando couber;

III - informar sobre a tramitação de documentos na referida unidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde possa encontrá-los;

IV - analisar, cadastrar e atender as solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico;

V - solicitar das unidades administrativas as informações necessárias ao atendimento do pedido de acesso à informação;

VI - informar ao cidadão a data e/ou hora da disponibilização da informação solicitada;

VII - manter atualizado o registro de consultas e respostas no sistema informatizado;

VIII - confirmar os requisitos dos pedidos e verificar se cada pedido é específico e compreensível, solicitando detalhamento, caso seja necessário;

IX - responder de imediato as demandas disponíveis na transparência ativa ou em banco de dados de informações frequentemente requisitadas;

X - operacionalizar o Sistema Eletrônico do Serviço de Acesso à Informação e-SIC e o sistema interno do trâmite da demanda;

XI - encaminhar a outros órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão, com o auxílio da gestão do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e mediante o sistema eletrônico disponível, preferencialmente, os pedidos de acesso a informações que não digam respeito à esta Comissão, informando o fato ao cidadão solicitante.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº. 072/2015 - CCL, de 28 de setembro de 2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 026 DE 22/03/2016

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
53101.2678205313.093	Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias							
0001	No Estado do Maranhão	F	3	4.4.90.00	0	114	-	107.163.360
0057	No Município de Balsas	F	3	4.4.90.00	0	114	648.822	-
0104	No Município de Fernando Falcão	F	3	4.4.90.00	0	114	37.391.145	-
0124	No Município de Itaipava do Grajaú	F	3	4.4.90.00	0	114	20.260.010	-
0132	No Município de Lago da Pedra	F	3	4.4.90.00	0	114	43.062.705	-
0190	No Município de Riachão	F	3	4.4.90.00	0	114	4.203.139	-
0223	No Município de São Pedro dos Crentes	F	3	4.4.90.00	0	114	1.597.539	-
TOTAL							107.163.360	107.163.360



PORTARIA Nº 027, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento do FES-Unidade Central, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.292 de 04.08.2015, na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2016.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: FES – UNIDADE CENTRAL

PORTARIA Nº 027 DE 23 /03 /2016

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
21901.1030205963.128	Modernização e Ampliação dos Serviços de Saúde							
0001	No Estado do Maranhão	S	3	4.4.90.00	0	114	-	12.985.657
0001	No Estado do Maranhão	S	3	4.4.90.00	0	114	2.816.158	-
0053	No Município de Bacabal	S	3	4.4.90.00	0	114	1.121.723	-
0082	No Município de Capinzal do Norte	S	3	4.4.90.00	0	114	552.546	-
0084	No Município de Carutapera	S	3	4.4.90.00	0	114	982.742	-
0085	No Município de Caxias	S	3	4.4.90.00	0	114	351.046	-
0090	No Município de Chapadinha	S	3	4.4.90.00	0	114	610.211	-
0094	No Município de Colinas	S	3	4.4.90.00	0	114	409.015	-
0096	No Município de Coroatá	S	3	4.4.90.00	0	114	1.929.822	-
0123	No Município de Imperatriz	S	3	4.4.90.00	0	114	1.966.130	-
0177	No Município de Pinheiro	S	3	4.4.90.00	0	114	47.632	-
0196	No Município de Santa Inês	S	3	4.4.90.00	0	114	240.435	-
0198	No Município de Santa Luzia do Paruá	S	3	4.4.90.00	0	114	537.294	-
0237	No Município de Timon	S	3	4.4.90.00	0	114	1.420.903	-
TOTAL							12.985.657	12.985.657



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do **Processo nº 59554-19.2014.8.10.0001 (63593/2014) - Ação Ordinária**, em trâmite no Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, pensão previdenciária, **sem paridade**, a **ANTONIO CARLOS MARTINS PEREIRA**, companheiro da ex-segurada **KÁTIA CUTRIM SOARES**, matrícula nº 879486, falecida no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 1.079,73 (um mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pela ex-segurada na data do óbito, ocorrido em 07.10.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 176743/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS**, viúva, e a **KAMILA XAVIER DOS SANTOS**, filha menor do ex-militar **ARNALTON SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 0000124875, falecido em 25.01.2016, no exercício da função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 3.274,78 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente ao salário-contribuição percebido pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, II, 31, I, 34 e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 25.01.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 34989/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA EURENY SOARES SILVA**, viúva do ex-militar **CORNÉLIO BRANDÃO DA SILVA**, Matrícula n.º 0000038000, Transferido para a Reserva Remunerada na função de Cabo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 4.365,96 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 28.12.2015, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda

Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.12.2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 10120/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **OLINDA BÉLICHE BUZAR MACHADO**, viúva do ex-segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO**, Matrícula nº 0000319731, aposentado no cargo de Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 3.844,84 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 30.01.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30.01.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 29497/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **TALITA BETHÂNIA PYLES**, companheira do ex-militar **WALDERLY DA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 0001692821, falecido em 25.07.2015, na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 3.237,57 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao salário-contribuição percebido pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, §§ 3º e 9º, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18.09.2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 177333/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO**, viúva do ex-segurado **MÁRIO FLEXA RIBEIRO**, Matrícula n.º 0000150110, aposentado no cargo de Estatístico, Classe III, Referência 09, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, pensão



previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 3.122,16 (três mil cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 05.02.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 05.02.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 35886/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 1º DE ABRIL DE 2016.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **DANILO DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Assistente de Trânsito, Classe A, Referência 01, matrícula nº 2439859, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, a considerar de **19 de fevereiro de 2016**, tendo em vista o que consta no Processo nº 38558/2016 - DETRAN.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 18 DE MARÇO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **ELIANA OLIVEIRA MENDES**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 806893, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 48571/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **OLEMAR DE JESUS FRAZÃO JÚNIOR**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 005, matrícula nº 1062215, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 214707/2015 - SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 18 DE MARÇO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, e tendo em vista o constante do Processo nº 043153 /2016 - IEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, para o Quadro de Pessoal do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, os servidores constantes do anexo deste Ato, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Superintendência de Administração de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, os assentamentos individuais dos servidores ora redistribuídos.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ANEXO DO ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DATADO DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REF
135301	ANTONIO DOMINGOS FURTADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AG. ADMINISTRAÇÃO	11
667501	EDILENE BARROS NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AG. ADMINISTRAÇÃO	11

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, e tendo em vista o constante do Processo nº 043153/2016 - IEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para o Quadro de Pessoal do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, os servidores constantes do anexo deste Ato, do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Superintendência de Administração de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, os assentamentos individuais dos servidores ora redistribuídos.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2016.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ANEXO DO ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DATADO DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MAT.	NOME	CARGO	CLAS	REF
2449437	ADRIANE SOARES DOS REIS BRAGA	PROFESSOR III	A	1
2223899	ALAN JORGE BATISTA FERREIRA	PROFESSOR III	A	1
1515436	ALDEANE CUTRIM COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR III	A	1
2193993	ALDEANE CUTRIM COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR III	A	1
2245835	ALEX REIS BARROSO	PROFESSOR III	A	1
2225233	ALMELIANE ALVES DE SOUSA	PROFESSOR III	A	1
1699776	ALMELIANE ALVES DE SOUSA	PROFESSOR III	A	1
2192326	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR III	A	1
2011294	ANTONIA CARVALHO G. PEREIRA	PROFESSOR III	A	1
1698893	ANTONIO CARLOS SILVA CRUZ	PROFESSOR III	A	1
1164805	ANTONIO CARLOS SILVA CRUZ	PROFESSOR III	B	4
2064053	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	1
1699842	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	1
2041164	ANTONIO JOSÉ LOPES DA SILVA	PROFESSOR III	A	1
1529957	CARLOS ALBERTO G COLARES	PROFESSOR III	A	1
1177526	CARLOS ALBERTO G COLARES	PROFESSOR III	B	4
2231033	CLEILSON CALVET SILVA	PROFESSOR III	A	1
1185594	CLEILSON CALVET SILVA	PROFESSOR III	B	4
1589852	CLERISTON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR III	A	1
2195196	CLERISTON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR III	A	1
2225217	CLÍCIA BRANDÃO COSTA	PROFESSOR III	A	1
2009702	CRISTIANE ARAUJO LIMA	PROFESSOR III	A	1
2011013	CRISTIANE ARAUJO LIMA	PROFESSOR III	A	1
1317809	DARIO MANOEL BARROSO SOARES	PROFESSOR III	A	1
1175785	ELBA HORTÊNCIA T DE A FREIRE	PROFESSOR III	B	4
1175652	ELBA HORTÊNCIA T DE A FREIRE	PROFESSOR III	C	5
1036565	ELIANE GASPAS LEITE	PROFESSOR III	C	5
683938	ELIANE GASPAS LEITE	PROFESSOR III	C	5
1529254	ELINALDO SOARES SILVA	PROFESSOR III	A	1
1298777	ELINALDO SOARES SILVA	PROFESSOR III	A	2
2055119	ELLEN KELLY LIMA MELO	PROFESSOR III	A	1
1065788	ENEIDA MARIA ERRE ARAUJO	PROFESSOR III	C	5
631986	ENEIDA MARIA ERRE ARAUJO	PROFESSOR III	C	6
2233013	ENNIO SILVA SOUZA	PROFESSOR III	A	1
1506153	EVALDO SILVA MOURA	PROFESSOR III	A	1
1158088	EVALDO SILVA MOURA	PROFESSOR III	B	4
2186112	FABIO AURÉLIO DO N COSTA	PROFESSOR III	A	1
2195790	FABIO AURÉLIO DO N COSTA	PROFESSOR II	A	1
683854	FERNANDA MARIA FONSECA MAFRA	PROFESSOR III	C	5
1322049	FERNANDA MARIA FONSECA MAFRA	PROFESSOR III	A	1
2070845	FLÁVIO SANTOS CABRAL	PROFESSOR III	A	1
2067056	FRANK OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR III	A	1
2067023	FRANK OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR III	A	1
1716216	GEANE MACHADO CUNHA	ESPECIALIST EM EDUCAÇÃO II	A	1
2070894	GIULIANO EDUARDO BATISTA CUTRIM	PROFESSOR III	A	1
2072098	HYRLEY CUTRIM FERNANDES	PROFESSOR III	A	1
151196	HYRLEY CUTRIM FERNANDES	PROFESSOR III	A	1
980888	IRENE DE ARAUJO MUSSRALA BISPO	PROFESSOR III	C	7
665794	JACIONE DE JESUS BATALHA COSTA	PROFESSOR III	C	5
2120525	JOAO DE DEUS SILVA JUNIOR	PROFESSOR III	A	1
1297407	JOSE ANTONIO SOUSA SILVEIRA	PROFESSOR III	A	1
1038124	JOSE ANTONIO SOUSA SILVEIRA	PROFESSOR III	C	5
795286	JOSE CARLOS CASTRO SANCHES	PROFESSOR III	C	6
1503994	JOSE RIBAMAR DO R MIRANDA	PROFESSOR III	A	1
1299197	JOSE RIBAMAR DO R MIRANDA	PROFESSOR III	A	1
2059863	JOZENILMA LINDOSO MATOSE	PROFESSOR III	A	1
1723097	JUARIVAN LOBATO BELO	PROFESSOR III	A	1
1168830	JUARIVAN LOBATO BELO	PROFESSOR III	B	4
2193811	KARLA FERNANDA A CÂMARA RIBEIRO	PROFESSOR III	A	1
1299098	LUIS CARLOS DE PINHO	PROFESSOR III	A	1
2229680	MARCILIO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR III	A	1
1716877	MARCIO SILVA LOPES	PROFESSOR III	A	1
2201853	MARCIO WESLEY A MENDONÇA	PROFESSOR III	A	1
2073880	MARCOS ANTONIO COLINS	PROFESSOR III	A	1
1073725	MARIA DO PERPETUO S F E SILVA	PROFESSOR III	C	5
2049112	MARY SAMIRA MARQUES ROCHA	PROFESSOR III	A	1
2052025	MAYARA CARVALHAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	A	1
2215093	MÉRCIA CRISTINA G CAVALCANTE	PROFESSOR III	A	1
2210128	MIRLA MARIA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR II	A	1
2194785	RAIMUNDO DA SILVA G JUNIOR	PROFESSOR III	A	1
1147040	REGILZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR III	B	4
2066637	SAULO WEMERSON LIRA SILVA	PROFESSOR III	A	1



2008670	SIDILENE PEREIRA COSTA	PROFESSOR III	A	1
2186609	THIAGO GOMES ALVES	PROFESSOR III	A	1
2203602	VANESSA CORRÊA DE SOUSA	PROFESSOR III	A	1
2071959	WELLINGTON LOPES NEPONUCENO	PROFESSOR III	A	1
2048221	WELLINGTON PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR III	A	1
884700	YELVA DE JESUS COELHO ROCHA	PROFESSOR III	C	7

PORTARIA Nº 036, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, nos termos do Decreto nº 27.269, de 10 de março de 2011 e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - LÚCIA AURÉLIA RIBEIRO NETA, como Presidente;

II - CARLOS ALBERTO LOPES MACIEL, servidor pertencente ao quadro efetivo da Administração Pública Estadual, como Membro;

III - ANA CAROLINA MARIZ FONSECA, como Membro;

IV - KARLA KARINY SANTOS MACHADO LAUANDE BEZERRA, como Membro;

V - RENATO AGUIAR SILVA MURAD, servidor pertencente ao quadro efetivo da Administração Pública Estadual, como membro.

Art. 2º Designar a servidora LÚCIA AURÉLIA RIBEIRO NETA, como pregoeiro da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência.

Art. 3º Determinar que nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá, como substituto, o servidor RENATO AGUIAR SILVA MURAD, servidor pertencente ao quadro efetivo da Administração.

Art. 4º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria os servidores membros da comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 050, de 13 de março de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2015.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007 e tendo em vista o constante do Ofício nº 003/2016 - GAB/AGERP e Processo nº 02405/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria, Nº 108/2015, que colocou à disposição da Agência Estadual e Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP com ônus para o órgão de origem, o funcionário, ANTENOR FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 5124, Cargo Técnico Agropecuária, do Quadro Suplementar da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 040, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, instituída por meio do Decreto Estadual nº 28, de 02 de outubro de 2012 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 02 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A Apresentação dos Exames Médicos listados no item 12.1.1.1 do Edital nº 01/2015 para os candidatos convocados para posse publicado no Diário Oficial do Estado nº 057, de 29 de março de 2016, terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, até a entrega dos mesmos para a avaliação da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2016.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

Presidente da CCCP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 110/16 - GABIN, SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Anexo III da Portaria nº 273/2014 - GABIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 273/GABIN, de 21 de outubro de 2014, que trata da previsão de consumo de óleo diesel pelas empresas de transporte de passageiros na Região Metropolitana da Grande São Luís, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO: III - DA PORTARIA Nº 273/14 - GABIM

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL DO PERÍODO 04.2016

NOME DA DISTRIBUIDORA	CNPJ DA DISTRIBUIDORA	MÊS DA PREVISÃO	LITROS PREVISTOS
ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	23.314.594/0036-30	04.2016	635.000,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0149-01	04.2016	2.278.950,00
IPIRANGA	33.337.122/0043-86	04.2016	250.000,00
PETRÓLEO SABBÁ S/A	04.169.215/0023-05	04.2016	1.306.500,00
TOTAL:		04.2016	4.470.450,00

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS CREDENCIADAS PARA USO DO BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O DEC. 31.535/2016 NO PERÍODO 04.2016

NOME	CNPJ
VIAÇÃO PERICUMÃ LTDA	86.773.314/0001-42
TRANSPORTE MARINA LTDA	02.210.749/0001-99
EXPRESSO RODOVIARIO 1001 LTDA	07.164.882/0001-70
EXPRESSO SOLEMAR LTDA	00.192.650/0001-86
AUTOVIARIA MATOS LTDA	05.740.287/0001-00
OSCAR MOREIRA DE ARAUJO FILHO	00.403.379/0001-80
SÃO BENEDITO LTDA	06.253.363/0001-15
TRANSPORTE COLETIVO SANTA CLARA LTDA	41.623.737/0001-48
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	06.048.466/0001-43
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	06.048.466/0004-96
VIAÇÃO PRIMOR LTDA	06.291.900/0001-11
TRANSPORTE COLETIVO MARANHENSE LTDA	06.289.532/0001-77
RATRANS LTDA	06.997.310/0001-09
RATRANS LTDA IMPERATRIZ	06.997.310/0002-90
AUTOVIÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA LTDA	07.164.940/0001-65
TRANSPORTE PREMIUM LTDA	10.544.341/0001-81
VIAÇÃO AROEIRAS LTDA	19.068.101/0001-22
EXPRESSO RIO NEGRO LTDA	04.046.541/0001-01
EXPRESSO REI DE FRANÇA	15.293.907/0001-63
VIAÇÃO ABREU LTDA	04.949.794/0001-95
TRANSPORTES REQUINTE LTDA	06.077.708/0001-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2016.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 111/2016 - SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o limite global de financiamento de projetos de incentivo ao esporte e a cultura no exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 69, II, da Constituição de Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, para o exercício de 2016, os valores globais de incentivos a serem utilizados pelos financiadores de projetos de incentivo ao esporte e á cultura, em conformidade com os percentuais previstos no caput do art. 7º das Leis 9.436 e 9.437, de 15 de agosto de 2011.

Art. 2º Os contribuintes do ICMS que preencherem as condições para financiar projeto esportivo, obedecerão ao limite de R\$ 23.530.560,15, correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do total da arrecadação do ICMS do ano de 2015 (R\$ 4.706.112.030,37).

Art. 3º Os contribuintes do ICMS que preencherem as condições para financiar projeto cultural, obedecerão ao limite de R\$ 18.824.448,12, correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) do total da arrecadação do ICMS do ano de 2015 (R\$ 4.706.112.030,37).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA/SES Nº 077, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** em exercício, no uso das atribuições, e, em vista do que estabelece o Art. 15º parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Recebimento de Medicamento e Correlatos adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde:

Representantes:

Maristela Santos Silva - Farmacêutica - matrícula nº 1083377 (Presidente);

Haroldo Cesar da Silva Rodrigues - Agente de Saúde Pública - matrícula nº 777896 (Membro);

Julio Cesar Figueiredo Costa - Agente de Saúde Pública, matrícula nº 1194760 (Membro);

Lourdes Maria Alves de Souza - Agente Administrativo, matrícula nº 807461 (Membro);

Liantonia Santos Monteiro - Agente de Saúde Pública - matrícula nº 644781 (Membro).

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Medicamento e Correlatos ora constituída compete, entre outras funções:

I - Examinar e receber os medicamentos ou produtos para saúde, observando as especificações e data de validade destes, em cumprimento ao contrato e instrumento equivalente.

II - Rejeitar os medicamentos ou produto para saúde sempre que estiverem fora das especificações técnicas e do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com o definido no Contrato ou instrumento equivalente.

III - Os medicamentos e produtos para saúde somente serão recebidos e acompanhados de Nota Fiscal a qual será devidamente atestada pela Comissão ora constituída, devendo observar se a data da Nota Fiscal e a vigência do Contrato ou instrumento equivalente.

Art. 3º - Revogar a portaria nº 066 de 02 de maio de 2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde - em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA Nº 041, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE RIBAMAR SANTOS ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 769133, para assinar Prestação de Contas e outras demonstrações contábeis da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, devendo ser assim considerado a partir do exercício financeiro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2016.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 042, DE 30 DE MARÇO 2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, conforme quadro abaixo, para gerir os convênios firmados pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 02 de janeiro de 2015.

Nº	PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENIENTE	GESTORES
01	199490/2015	001/2015	Município de Mirinzal	EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA, Arquiteto, CAU/BR: A59767-8, Chefe do Departamento de Pavimentação de Vias Urbanas, matrícula 2470227
02	202662/2015	012/2015	Município de Peri-Mirim	
03	227749/2015	014/2015	Município de Bequimão	
04	200269/2015	015/2015	Município de Bequimão	
05	159982/2015	002/2015	Município de Bom Lugar	JORGE LUIZ BARBOSA CARVALHO, Engenheiro Civil, CREA Nº 110692230-1, Chefe do Departamento de Saneamento Urbano, matrícula nº 1992239
06	194181/2015	004/2015	Município de Vitória do Mearim	
07	238815/2015	007/2015	Município de Paulino Neves	
08	225570/2015	011/2015	Município de Penalva	
09	221107/2015	003/2015	Município de Olinda Nova	LOURIVAL JOSÉ COELHO NETO, Arquiteto, CAU/BR: A83465-3, Chefe do Departamento de Planejamento, matrícula 2322139
10	223895/2015	010/2015	Município de Viana	
11	120752/2015	005/2015	Município de Estreito	ANTONIO JOSE OLIVEIRA, Técnico em Edificações, matrícula 776153
12	199616/2015	018/2015	Município de Lago da Pedra	
13	218483/2015	019/2015	Município de Campestre do Maranhão	
14	131724/2015	006/2015	Município de Icatu	WALKYRIA STUMANO SILVA SIRINO, Arquiteta, CAU/BR: A111431-0, Assessor Sênior, matrícula 2473916
15	225733/2015	008/2015	Município de Icatu	
16	223771/2015	009/2015	Município de Icatu	
17	225792/2015	013/2015	Município de Arari	

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2016

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE****PORTARIA Nº 018/2016 - GAB/STC**

Dispõe sobre Substituição de Servidor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 5º, XXX c/c parágrafo único, do art. 8º, ambos da Lei Estadual nº. 10.204, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor STEFERSON LIMA COSTA FERREIRA, Secretário Adjunto de Transparência, matrícula nº. 2463552, para substituir o servidor MARCOS ANTÔNIO CANÁRIO CAMINHA, matrícula nº 2463537, no cargo de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 28 de março a 12 de abril de 2016.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS (MA), 28 DE MARÇO DE 2016.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado de Transparência e Controle

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2016 - PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a desistência de matrícula no primeiro semestre de 2016, os candidatos excedentes e candidatos classificados para o segundo semestre de 2016 / convocados para o primeiro semestre de 2016 e de reopção de curso do primeiro semestre de 2016, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação de acordo com relação em anexo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Ficam convocados para matrícula os candidatos excedentes de cursos com ingresso no primeiro semestre de 2016 e Matrícula dos candidatos classificados para o Segundo semestre de 2016 / convocados para o Primeiro semestre de 2016 e de reopção de curso do primeiro semestre de 2016, relacionados no anexo I deste Edital.

1.2 Em atenção à decisão preferida pela Divisão de Operações de Concursos Vestibulares/UEMA, por acolhimento à Recurso, nos termos que dispõe o item 16 do Edital nº 080/2015/PAES/2016, fica convocado para matrícula o candidato especificado no Anexo II deste Edital.

1.3 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

2 - DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos de que trata este Edital, ocorrerão nas Secretarias dos respectivos Cursos em que foram convocados, nos dias 16, 17 e 18/3/2016 nos horários de 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

2.2 As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo estar em posse de toda a documentação listada, no item 3 deste Edital.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida, no item 3 deste Edital.

2.4 Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.6 Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CONSUN-UEMA.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

f) Os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º/1/2016 a 18/3/2016, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço Militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento;

g) Uma foto 3x4, recente;

h) CPF (original e cópia);

i) Comprovante de residência (original e cópia);

3.2 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto;



a) No caso do candidato que, devido à burocracia, desídia ou atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino não obtiver o Certificado de Ensino Médio, devendo assim apresentar Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada e com firma reconhecida em cartório pelo/responsável da Instituição de Ensino.

3.2.1 Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na letra "a)" do item 3.2 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia) conforme o estabelecido no item 3.1, letra "a)" do presente Edital, no prazo improrrogável de 48 dias que findará 2 de maio de 2016.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Conforme o art. 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".

São Luís (Ma), 14 de março de 2016.

PROF^A. DR^A ANDRÉA DE ARAÚJO
Pró-Reitoria de Graduação

PROF^º. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor da UEMA
Mat. 70334

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2016
PERÍODO: Anexo I do Edital 09/2016 PROG/UEMA com data de Matrícula: 16, 17 e 18/03/2016**

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS

CURSO: 0106U0-ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - DIURNO

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
69	25083	JULIAN BRANCO DE SOUSA	0318099020060-SSP/MA	677,96
70	13526	BRUNO LEONARDO DA SILVA DUARTE	0356460320084-SSP/MA	677,41
71	15611	LUCAS JOSÉ FIGUEIRA VALADÃO	0395446020108-SSP/MA	676,84

Total: 3

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS

CURSO: 0109U0-DIREITO BACHARELADO - MATUTINO

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
48	19462	CINTHIA LIMA DOS SANTOS	032499592007-7-SSP/MA	749,75
49	24941	IASMIN DA SILVA PETRUS	0389846920100-SSP/MA	748,92

Total: 2

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS

CURSO: 0122U0-HISTÓRIA LICENCIATURA - MATUTINO

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
49	3072	KENNARD EMERSON GASPAR SERRA	124968319997-SSP/MA	697,15
50	26127	LUCAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	0232208920020-SSP/MA	696,90
51	33022	LUIS FELIPE BEZERRA BARBOSA D OLIVEIRA	0326760720070-SSP/MA	696,26

Total: 3

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS

CURSO: 0129U0-MÚSICA LICENCIATURA - NOTURNO(E SÁBADO MANHÃ)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	2161	ARMANDO NOBRE DA SILVA	160445930-SSP/MA	675,16
36	5139	RUAM DUANNY MENDES GOMES	023449020021-SSP/MA	670,01

Total: 2

CAMPUS: 02-CAXIAS

CURSO: 0203U0-MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
42	27460	FELIPE AGUIAR DE OLIVEIRA	030285232005-8-SSP /MA	614,65

Total: 1

**CAMPUS: 03-IMPERATRIZ****CURSO: 0301U0-HISTÓRIA LICENCIATURA - MATUTINO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
55	42580	NILSON DA SILVA COELHO JUNIOR	0318577820062-P-5/MA	668,35
56	22461	ALYSSON COSTA SAMPAIO	0311911020069-SSP/MA	667,86

Total: 2

CAMPUS: 03-IMPERATRIZ**CURSO: 0313U0-LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	27200	OZIANA DE SOUSA LEAL	208715820021-SSP/MA	672,16

Total: 1

CAMPUS: 06-SANTA INÊS**CURSO: 0601U0-LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
42	11908	JULIANA TEIXEIRA SANTANA	037133902009-7-SSP/MA	613,23

Total: 1

CAMPUS: 06-SANTA INÊS**CURSO: 0602U0-PEDAGOGIA LICENCIATURA - DIURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
44	11709	DAMIAO SILVA	320844943-SSPMA/MA	662,16

Total: 1

CAMPUS: 07-AÇAILÂNDIA**CURSO: 0705U0-TECNOLOGIA DE GESTÃO AMBIENTAL - VESPERTINO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
46	4801	IARA CANANDA FURTADO DA SILVA	0431122020115-SSP/MA	629,40
47	42287	JHONATAN BARBOSA SILVA	0486471020131-SSP/MA	628,97

Total: 2

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0101U0-ENGENHARIA CIVIL BACHARELADO - DIURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
58	29054	MATHEUS MACÁRIO PESSOA	032527332007-5-SSP/MA	756,07
59	22397	VICENTE DE PAULA BARROS FILHO	022069812002-3-SSP/MA	755,23
60	11291	LAWRENCE DA SILVA LAGO GONÇALVES	038172942009-0-SSP/MA	754,27
61	24338	NIKOLAS BORGES NASCIMENTO DE ARAUJO	3564531-SSP/PI	754,22
62	35895	GABRIEL ALVES VALE	041884492011-8-SSP/MA	753,66

Total: 5

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0102E1-ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO - DIURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 02-SISTEMA ESPECIAL DE RESERVAS DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS OU DE COMUNIDADES INDÍGENAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
7	11153	BRUNO SOUSA DA SILVA BALLERIO	06199289281-DETRAN/MA	620,71

Total: 1

**CAMPUS: 01-SÃO LUÍS****CURSO: 0102U0-ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO - DIURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
63	21037	CARLOS EDUARDO FERREIRA BEZERRA	025263252003-3-SSP/MA	733,39
64	8671	LUMA SACHA FEITOSA COSTA	046459992012-9-SSP/MA	732,91
65	2125	THAIANE MAYARA MARQUES LICAR	013996672000-0-SSP/MA	729,90

Total: 3

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0105U0-ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO - NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
43	41676	RAPHAEL MADSON VIEIRA OLIVEIRA	014139412000-3-SSP/MA	743,80
44	17925	GUSTAVO BERNAL FERNANDES GONÇALVES	0001099169990-SSP/MA	742,21
45	37296	EMANUELLE DE ASSUNÇÃO LEITE ASSIS	04959581626-SESP/MA	741,79
46	23306	GEILSON SOUSA DE LIMA JÚNIOR	0443626820125-SSP/MA	732,22
47	43454	NICOLE LIMA MAGNY	6747924-SSP/PA	729,74
48	30591	FABRICIO NICOMEDES FERRO FRAZÃO	02203717020028-SSP/MA	728,69

Total: 6

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0107U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - VESPERTINO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
51	21901	NERIS CRISTINO DO REGO JUNIOR	034518362008-8-SSP/MA	727,80
52	36905	JOYCE BRITO SOARES	0463699420127-SSP/MA	727,52

Total: 2

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0108U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
48	10069	JHON ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	0349457420084-SSP/MA	710,81
49	17238	EDUARDO SILVA RODRIGUES	047971312013-5-SSP/MA	707,88

Total: 2

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0114U0-MEDICINA VETERINÁRIA BACHARELADO - DIURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
50	19697	KARLA MIRIAN FARIAS ROCHA	036573492009-0-SSP/MA	738,77
51	18788	LAÍS ALVES MENDONÇA	030203972005-1-SSP/MA	735,85

Total: 2

CAMPUS: 03-IMPERATRIZ**CURSO: 0303U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - VESPERTINO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
45	15518	AMANDA DOS SANTOS MOURA	0371291020092-SSP/MA	705,34
46	17221	MARIA KAROLINY EVANGELISTA DA SILVA	039346252010-0-SSP/MA	705,26

Total: 2

CAMPUS: 03-IMPERATRIZ**CURSO: 0305U0-MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	34325	GYZELLY GYEDRY DA SILVA OLIVEIRA	0212670620023-SSP/MA	656,70

Total: 1

CAMPUS: 03-IMPERATRIZ**CURSO: 0314U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
44	17918	LAÍS ARAÚJO SOARES	037692772009-4-SSP-MA/MA	679,88

CAMPUS: 17-CODÓ**CURSO: 1701U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
49	42937	SAMILTON WALLAKES SANTOS BARROS	033487322007-0-SSP/MA	591,20

Total: 1

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0109U0-DIREITO BACHARELADO - MATUTINO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
2	13980	HENRIQUETA EVANGELINE FEITOSA RABELO *	0285835320058-SSP/MA	857,90

Total: 1

CAMPUS: 01-SÃO LUÍS**CURSO: 0113U0-ENGENHARIA AGRONÔMICA BACHARELADO - DIURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	2172	ANDRÉ PHILLIPPE OLIVEIRA DIAS *	0365534620093-SSP/MA	684,47

Total: 1

*Convocação para matrícula após interposição de recurso, conforme dispõe o item 16 do Edital 80/2016 – Reitoria /UEMA.

CAMPUS: 02-CAXIAS**CURSO: 0208U0-GEOGRAFIA LICENCIATURA - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
1	28052	JOAO GUILHERME NOGUEIRA SILVA COSTA	042187032011-8-SSP/MA	679,79

Total: 1

CAMPUS: 03-IMPERATRIZ**CURSO: 0311U0-FISICA LICENCIATURA - NOTURNO**

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
4	31507	JOSENALDO SILVA DOS SANTOS	0340744220070-SSP/MA	575,32

Total: 1



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 16/16 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 02/2015, de 01 de abril de 2015;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "**MUNDO NOVO**", situada no Município de Santo Amaro do Maranhão, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0115499/2014, datado de 09.07.2014;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 47,9245ha. (quarenta e sete hectares, noventa e dois ares e quarenta e cinco centiares) contida num perímetro de 3.026,50m (três mil vinte e seis metros e cinquenta centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "**MUNDO NOVO**", situada no Município de Santo Amaro do Maranhão, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Amaro do Maranhão-MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), aos quinze dias do mês de março de 2016.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor Presidente

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 17/16 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 02/2015, de 01 de abril de 2015;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "**CAJAZEIRA**", situada no Município de Penalva, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0083050/15, datado de 13.05.2015;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 910,6687ha. (novecentos e dez hectares, sessenta e seis ares e oitenta e sete centiares) contida num perímetro de 22.116,99m (vinte e dois mil cento e dezesseis metros e noventa e nove centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "**CAJAZEIRA**", situada no Município de Penalva, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Penalva - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), aos quinze dias do mês de março de 2016.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor Presidente

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 18/16 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 02/2015, de 01 de abril de 2015;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "**ESCORREGA**", situada no Município de Penalva, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0002185/15, datado de 07.10.2015;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 106,8325ha. (cento e seis hectares, oitenta e três ares e vinte e cinco centiares) contida num perímetro de 7.088,15m (sete mil oitenta e oito metros e quinze centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "**ESCORREGA**", situada no Município de Penalva, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Penalva - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), aos quinze dias do mês de março de 2016.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor Presidente

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 19/16 - ARRECAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 02/2015, de 01 de abril de 2015;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "ESCONDIDO", situada no Município de Presidente Juscelino, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0098061, datado 03.06.2015;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 179,5568ha. (cento e setenta e nove hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e oito centiares) contida num perímetro de 6.550,07m (seis mil quinhentos e cinquenta metros e sete centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "ESCONDIDO", situada no Município de Presidente Juscelino, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Juscelino - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), aos quinze dias do mês de março de 2016.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor Presidente

PORTARIA/ITERMA/GP/Nº 11/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o numero de assentados do projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais denominados PE PEDRAS Código SIPRA ma 0987000, localizado no Município de PAULINO NEVES / MA, com área de 1.688,6198 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito hectares e sessenta e um ares e noventa e oito centiares), de 19,0 (dezenove) famílias para 55 (cinquenta e cinco) famílias.

Art. 2º- DETERMINAR que todas as providências sejam adotadas visando à implantação do projeto e operacionalização das ações;

Art.3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, São Luís (MA), ao terceiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor-Presidente do ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GP/Nº 12/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o numero de assentados do projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais denominados PE BURITI Código SIPRA MA 0173000, localizado no Município de PRIMEIRA CRUZ /MA, com área de 768,2433 (Setecentos e sessenta e oito hectares, vinte e quatro ares e trinta e três centiares), de 21,0 (vinte e um) famílias para 29 (vinte e nove) famílias.

Art. 2º- DETERMINAR que todas as providências sejam adotadas visando à implantação do projeto e operacionalização das ações;

Art.3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, São Luís (MA), ao terceiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor-Presidente do ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GP/Nº13/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o numero de assentados do projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais denominados PE RIO GRANDE Código SIPRA ma 0803000, localizado no Município de Santo Amaro/



MA, com área de 6.484,5574 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro hectares, cinquenta e cinco ares e setenta e quatro centiares) de 100 (Cem) famílias para 201,0 (Duzentas e uma) famílias.

Art. 2º- DETERMINAR que todas as providências sejam adotadas visando à implantação do projeto e operacionalização das ações;

Art.3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, São Luís (MA), ao terceiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO

Diretor Presidente

PORTARIA/ITERMA/GP/Nº 14/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o numero de assentados do projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais denominados PE SATUBA Código SIPRA MA0806000, localizado no Município de Santo Amaro/MA, com área de 2.823,3016 ha (dois mil, oitocentos e vinte e três hectares, trinta ares e dezesseis centiares) de 43 famílias para 91,0 famílias.

Art. 2º- DETERMINAR que todas as providências sejam adotadas visando à implantação do projeto e operacionalização das ações;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, São Luís (MA), ao terceiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e objetivando dar cumprimento às obrigações competentes à Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a implantação do PRONACAMPO e a adesão dos municípios maranhenses na Ação Escola da Terra;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação - MEC estabelece, por meio da Portaria nº 579, de 02 de julho de 2013, a designação do Coordenador Estadual da Escola da Terra, pelas Secretarias de Educação dos Estados;

CONSIDERANDO, ainda, que a ação Escola da Terra visa promover o acesso, a permanência e a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos do Campo e Quilombolas, em suas comunidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA CRISTINA ABREU ARAÚJO, Matrícula nº 674408, CPF nº 625.188.793-15, para exercer a função de Coordenador Estadual da Ação Escola da Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2016.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 150/2016 - GAB/SEDES.SÃO LUÍS (MA), 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KARLLIANE COLINS MARTINS**, Matrícula nº 2491165, para fiscalizar a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Contrato nº 08/2016-SEDES, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Empresa R F Diniz Comércio e Serviços-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.347.287/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VINICIUS CESAR FERRO CASTRO

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA

PORTARIA CS Nº 01/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016
Sindicância Processo nº 0066313/2016

Ementa: Designação do secretário da Comissão.

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pelo Presidente do PROCON/MA por meio da Portaria nº18/2016, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 055, de 23 de março de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

DESIGNAR LYCIA GABRIELLA MARQUES SANTOS, ASSESSOR TÉCNICO, MAT. 2483568 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, EM SÃO LUÍS, 1º DE ABRIL DE 2016.

ALEXANDER SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 11/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Delega competência à Chefia da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso VI do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e com base no Art. 3º, XIV do Regimento desta Secretaria, e CONSIDERANDO:

- A conveniência de garantir maior celeridade e virtualidade em seus procedimentos, processos e rotinas com vistas ao alcance das metas do órgão e interesse do serviço; e,

- O uso da delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, pressupondo também a autoridade para subdelegar, com a finalidade de proporcionar maior rapidez e objetividade à administração do órgão gestor de políticas públicas para as mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Delegar competência, para a prática de atos administrativos à Chefia da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, para, nas ausências e impedimentos da Secretária Adjunta, conceder diárias, nos termos da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, Decreto n.º 28.862, de 14 de fevereiro de 2013 e demais dispositivos da legislação regente da matéria, ao titular da pasta desta Secretaria de Estado da Mulher, quando necessário seu deslocamento a serviço em todo o território nacional.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LAURINDA MARIA DE CARVALHO PINTO
Secretaria de Estado da Mulher

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS**PUBLICAÇÕES**

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R\$ 7,00
Executivo	R\$ 7,00
Judiciário	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.